



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

LEI N.º 1.113/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PARTE DE ÁREA URBANA PARA ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Cacildo Dagno Pereira**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, *faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:*

Artigo 1º Ficam alterados **57,944839 ha (cinquenta e sete hectares, noventa e quatro ares, e quarenta e oito centiares e trinta e nove)** de área transformada **em urbana** pela Lei Municipal nº 1.058/2013, de 17 de Maio de 2013, constante da Matrícula nº 10.075, **retornando ao estado de rural**, cujo imóvel se encontra registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Bataguassu, em conformidade com o memorial descritivo do perímetro adiante mencionado.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Propriedade: Antiga FAZENDA BURITIZAL – Remanescente Matrícula 9.299
Atual ESTÂNCIA PORTO SEGURO – Matrícula 10.075

Município: Santa Rita do Pardo **Comarca:** Bataguassu **UF/Estado:** MS

Perímetro: 3.745,01 m **Área:** 57,944839 ha **Matrícula de Origem:** 10.075

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **A25-M-0831**, de coordenadas **N 7.602.161,302m** e **E 346.043,236m**, situado no limite com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaiane Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), com azimute de 148°22'37" e distância de 392,60m, até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 7.601.826,992m** e **E 346.249,089m**, situado na divisa com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Estancia



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

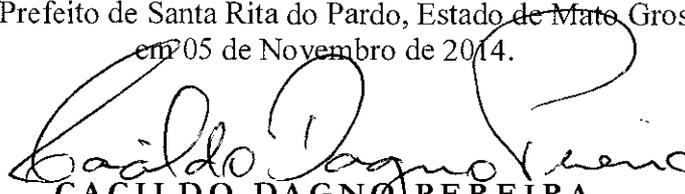


PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), com azimute de 243°24'24" e distância de 1.496,91m, até o vértice **M-0001**, de coordenadas **N 7.601.156,888m** e **E 344.910,535m**, situado na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - C.R.I. de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), com azimute de 334°02'21" e distância de 397,34m, até o vértice **A25-M-0832**, de coordenadas **N 7.601.514,128m** e **E 344.736,601m**, situado na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de 63°51'39" e distância de 1.101,20m, até o vértice **CCB-M-0704**, de coordenadas **N 7.601.999,263m** e **E 345.725,174m**, situado na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de 63°00'11" e distância de 356,96m, até o vértice **A25-M-0831**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul,
em 05 de Novembro de 2014.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 113/2014, DE 05 DE NOVOBRIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO (DE PARTE DE ÁREA URBANA PARA ÁREA RURAL) E DA GALXIAS PROVEDIÊNCIAS".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Cícero Dagno Pereira, em plauso exercício de suas funções, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, da SABB e que, a Câmara Municipal APROVOU e se SANÇIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterada 37,94839 ha (trinta e sete hectares, noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros e trinta e nove milímetros) em área urbana para área rural, na cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita na Matrícula nº 20.075, retomando ao estado de rural, cuja área se encontra registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Bataguassu, em conformidade com o memorial descritivo do perímetro anexo mencionado.

DESCRÇÃO DO PERÍMETRO:

Pratencido: Antiga FAZENDA BURITIZAL - Remanescente de Afluência 9.299

ANO ESTANCIA PORTO SEGURO - Matéria 10.075

Município: Santa Rita do Pardo - Comarca: Bataguassu - UF: Estado: MS

Perímetro: 37,94839 ha - Matéria de Origem: 10.075

Iniciada a descrição do perímetro no vértice A25-M4831, de coordenadas N 7.061.156.828 e E 344.910.535m, situada na linha com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Giliane Padovan de Novais, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (cooperante) e com Fazenda Vó Dede de Rosângela Padovan de Norocetani nº 9.298 - Cn de Bataguassu, deste segue confrontando com Fazenda Vó Dede de Rosângela Padovan de Norocetani nº 9.298 - Cn de Bataguassu, com área de 198.22.337 e distância de 397,00m, até o vértice M4802, de coordenadas N 7.061.156.920m e E 346.249.669m, situada na linha com Fazenda Vó Dede de Rosângela Padovan de Norocetani nº 9.298 - Cn de Bataguassu e na divisa com Estância Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cn de Bataguassu), deste segue confrontando com Estância Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cn de Bataguassu), com área de 243.24.247 e distância de 1.496,91m, até o vértice M4804, de coordenadas N 7.061.156.828 e E 344.910.535m, situada na divisa com Estância Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cn de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Zé Pato de Simeone Padovan de Novais (matr. 9.297 - Cn de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Zé Pato de Simeone Padovan de Novais (matr. 9.297 - Cn de Bataguassu), com área de 334.96.211 e distância de 397,34m, até o vértice A23-M4852, de coordenadas N 7.049.514.129m e E 344.738.071m, situada na divisa com Fazenda Zé Pato de Simeone Padovan de Novais (matr. 9.297 - Cn de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Giliane Padovan de Novais, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (cooperante), desta segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Giliane Padovan de

Novais, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (cooperante), com área de 63.51.397 e distância de 1.104,20m, até o vértice C1-B-M-0704, de coordenadas N 7.061.999.201m e E 345.723.175m, situada na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Giliane Padovan de Novais, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (cooperante) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Giliane Padovan de Novais, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (cooperante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Giliane Padovan de Novais, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (cooperante), com área de 63.50.111 e distância de 397,00m, até o vértice A25-M4831, vértice inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas estão promulgadas no Sistema Geodésico Brasileiro, fustentem-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º W, e as Equações, todos em DATUM SBRGAS-2000. Todas as matrizes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em segundo das disposições em contrário.

Colmeia de Produção de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Novembro de 2014.

CÍCERO DAGNO PEREIRA

PREFEITO

Registre-se e Publique-se

EXTRATO DO SE FIMMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº: 108/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077.2013

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: ME.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo, a vigência Contratual, estabelecida no Edital de Licitação do Sistema de Tomada de Instrumentos original, detendo o vencimento previsto de 01.11.2014 para 31.12.2014.

DATA: 29.10.2014

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cícero Dagno Pereira pelo Contratante,

Sr. Gilbeto Carlos Basso Junior pelo Contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº: 131/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104.2013

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Cn Ltda - EPP

OBJETO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) dias o prazo, a vigência Contratual, estabelecida no Edital de Licitação do Sistema de Tomada de Instrumentos original, de

terno e visando o vencimento previsto de 01.11.2014 para 07.01.2015

DATA: 29.10.2014

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cícero Dagno Pereira pelo Contratante,

Sr. Jeanir Alves Rodrigues pelo Contratada.

EXTRATO DA PRIMEIRA ADIÇÃO

AO CONTRATO Nº: 009/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2014

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: J.C. Tower Comercio de Produtos para Informática Ltda. - ME

OBJETO: Alterar a Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, incluindo mais um elemento de despesa, bem como readequar os valores estabelecidos no Anexo da Ata de Registro de Preços

Incluir a seguinte Dotação Orçamentária

02.60 - Poder Executivo

02.60 - agência de Produção e Desenvolvimento Rural

26.606.021 - Fomento da Agricultura Familiar

2.612 - Manutenção das Atividades de Produção e Desenvolvimento Rural

44.963.00 - Equipamento e Material Permanente

RAM: 03.11.2014

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cícero Dagno Pereira pelo Contratante,

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 478/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 330/2014

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: J&A de Alimentos - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Treinamento de Escuelas na Unidade Educacional

VIGÊNCIA: 01.11.2014 a 24.11.2014

DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gratificação Educação Cultura Esporte e Lazer

Orgão - 02.60 - Executivo

Localidade - 02.10 - Gratificação de Educação Cultura Esporte e Lazer

12.261.01 - 2.019 - Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00 - Outras Serviços de Terceiros - Passagens Judiciais

VALOR: R\$ 6.035,56 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

RAM: 03.11.2014

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cícero Dagno Pereira pelo Contratante,

Sr. Jose Albino de Souza pelo Contratada.

Câmara Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

Item	Descrição	Valor	Valor Líquido	Valor Líquido com Impostos	Valor Líquido com Descontos	Valor Líquido com Retenções	Valor Líquido com Retenções e Descontos	Valor Líquido com Retenções e Descontos e Impostos
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Valor	Valor Líquido	Valor Líquido com Impostos	Valor Líquido com Descontos	Valor Líquido com Retenções	Valor Líquido com Retenções e Descontos	Valor Líquido com Retenções e Descontos e Impostos
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12				

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : ESTÂNCIA PORTO SEGURO (Remanescente)

PROPRIETÁRIO : MONTANHEI INCORPORADORA E
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME

MUNICÍPIO : SANTA RITA DO PARDO

COMARCA : BATAGUASSU

ESTADO : MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA(S) Nº : 10.075

ÁREA MEDIDA E DEMARCADA : 57,944839 ha

PERÍMETRO : 3.745,01 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A25-M-0831**, de coordenadas **N 7.602.161,302m** e **E 346.043,236m**, situado no limite com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de

Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), com azimute de $148^{\circ}22'37''$ e distância de 392,60m, até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 7.601.826,992m** e **E 346.249,089m**, situado na divisa com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), com azimute de $243^{\circ}24'24''$ e distância de 1.496,91m, até o vértice **M-0001**, de coordenadas **N 7.601.156,888m** e **E 344.910,535m**, situado na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - C.R.I. de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), com azimute de $334^{\circ}02'21''$ e distância de 397,34m, até o vértice **A25-M-0832**, de coordenadas **N 7.601.514,128m** e **E 344.736,601m**, situado na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de $63^{\circ}51'39''$ e distância de 1.101,20m, até o vértice **CCB-M-0704**, de coordenadas **N 7.601.999,263m** e **E 345.725,174m**, situado na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de $63^{\circ}00'11''$ e distância de 356,96m, até o vértice **A25-M-0831**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: _____

Luiz Gonzaga Bellozi

Engenheiro Agrimensor

Código Credenciamento : AFC

CREA/MG: 29.335/D - VISTO 5.886/MS

A.R.T. nº

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : ESTÂNCIA PORTO SEGURO (Desmembrado)

PROPRIETÁRIO : MONTANHEI INCORPORADORA E
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME

MUNICÍPIO : SANTA RITA DO PARDO

COMARCA : BATAGUASSU

ESTADO : MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA(S) Nº : 10.075

ÁREA MEDIDA E DEMARCADA : 83,970161 ha

PERÍMETRO : 4.638,20 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0002**, de coordenadas **N 7.601.826,992m** e **E 346.249,089m**, situado no limite com Estancia Porto Seguro - Parte Remanescente (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu) e com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), com azimute de $148^{\circ}22'37''$ e distância de 766,35m, até o vértice **A25-M-0900**, de

coordenadas N 7.601.174,439m e E 346.650,905m, situado na divisa com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - C.R.I. de Bataguassu) e na divisa com Cesp - Companhia Energética de São Paulo, Pelo Limite de Aquisição Paralelo E Distante 50 M da Curva de Cota 259,20 M, deste segue confrontando com Cesp - Companhia Energética de São Paulo, Pelo Limite de Aquisição Paralelo E Distante 50 M da Curva de Cota 259,20 M, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°09'37" e 36,43m até o vértice A25-M-0469, de coordenadas N 7.601.157,426m e E 346.618,691m; 256°10'25" e 27,02m até o vértice A25-M-0470, de coordenadas N 7.601.150,970m e E 346.592,459m; 255°49'22" e 31,06m até o vértice A25-M-0471, de coordenadas N 7.601.143,364m e E 346.562,350m; 246°50'36" e 40,88m até o vértice A25-M-0472, de coordenadas N 7.601.127,290m e E 346.524,768m; 250°33'00" e 20,26m até o vértice A25-M-0473, de coordenadas N 7.601.120,543m e E 346.505,662m; 263°39'11" e 29,30m até o vértice A25-M-0474, de coordenadas N 7.601.117,304m e E 346.476,542m; 266°55'02" e 32,80m até o vértice A25-M-0475, de coordenadas N 7.601.115,540m e E 346.443,788m; 259°36'17" e 35,63m até o vértice A25-M-0476, de coordenadas N 7.601.109,112m e E 346.408,748m; 282°08'55" e 20,39m até o vértice A25-M-0477, de coordenadas N 7.601.113,403m e E 346.388,815m; 293°17'13" e 22,06m até o vértice A25-M-0478, de coordenadas N 7.601.122,125m e E 346.368,550m; 300°37'26" e 28,54m até o vértice A25-M-0479, de coordenadas N 7.601.136,663m e E 346.343,991m; 284°46'23" e 71,31m até o vértice A25-M-0480, de coordenadas N 7.601.154,845m e E 346.275,043m; 277°39'50" e 28,46m até o vértice A25-M-0481, de coordenadas N 7.601.158,641m e E 346.246,833m; 296°24'06" e 18,81m até o vértice A25-M-0482, de coordenadas N 7.601.167,004m e E 346.229,987m; 284°56'02" e 69,03m até o vértice A25-M-0483, de coordenadas N 7.601.184,793m e E 346.163,290m; 260°57'45" e 25,76m até o vértice A25-M-0484, de coordenadas N 7.601.180,747m e E 346.137,852m; 321°13'07" e 38,10m até o vértice A25-M-0485, de coordenadas N 7.601.210,445m e E 346.113,990m; 266°28'22" e 62,30m até o vértice A25-M-0486, de coordenadas N 7.601.206,612m e E 346.051,808m; 284°14'31" e 9,39m até o vértice A25-M-0487, de coordenadas N 7.601.209,922m e E 346.042,707m; 283°29'32" e 26,47m até o vértice A25-M-0488, de coordenadas N 7.601.215,097m e E 346.016,971m; 269°18'50" e 83,02m até o vértice A25-M-0489, de coordenadas N 7.601.214,103m e E 345.933,957m; 231°31'28" e 63,36m até o vértice A25-M-0490, de coordenadas N 7.601.174,680m e E 345.884,352m; 208°00'08" e 31,89m até o vértice A25-M-0491, de coordenadas N 7.601.146,528m

e E 345.869,382m; 235°26'09" e 19,80m até o vértice A25-M-0492, de coordenadas N 7.601.135,297m e E 345.853,080m; 261°09'29" e 37,86m até o vértice A25-M-0493, de coordenadas N 7.601.129,478m e E 345.815,673m; 243°04'45" e 57,05m até o vértice A25-M-0494, de coordenadas N 7.601.103,647m e E 345.764,803m; 245°29'40" e 30,44m até o vértice A25-M-0495, de coordenadas N 7.601.091,021m e E 345.737,105m; 240°43'43" e 71,91m até o vértice A25-M-0496, de coordenadas N 7.601.055,863m e E 345.674,386m; 225°38'27" e 67,39m até o vértice A25-M-0497, de coordenadas N 7.601.008,749m e E 345.626,201m; 195°32'27" e 37,09m até o vértice A25-M-0498, de coordenadas N 7.600.973,016m e E 345.616,264m; 186°21'30" e 22,77m até o vértice A25-M-0499, de coordenadas N 7.600.950,383m e E 345.613,742m; 227°15'23" e 12,27m até o vértice A25-M-0500, de coordenadas N 7.600.942,057m e E 345.604,733m; 227°36'49" e 28,08m até o vértice A25-M-0501, de coordenadas N 7.600.923,125m e E 345.583,990m; 223°40'12" e 27,21m até o vértice A25-M-0502, de coordenadas N 7.600.903,447m e E 345.565,205m; 223°07'32" e 27,21m até o vértice A25-M-0503, de coordenadas N 7.600.883,582m e E 345.546,599m; 215°28'10" e 41,94m até o vértice A25-M-0504, de coordenadas N 7.600.849,427m e E 345.522,264m; 223°30'16" e 39,31m até o vértice A25-M-0505, de coordenadas N 7.600.820,914m e E 345.495,202m; 185°41'21" e 34,30m até o vértice A25-M-0506, de coordenadas N 7.600.786,785m e E 345.491,802m; 206°11'38" e 19,47m até o vértice A25-M-0507, de coordenadas N 7.600.769,315m e E 345.483,208m; 205°46'57" e 16,18m até o vértice A25-M-0508, de coordenadas N 7.600.754,749m e E 345.476,172m; 222°58'25" e 17,78m até o vértice A25-M-0509, de coordenadas N 7.600.741,742m e E 345.464,054m; 222°52'13" e 43,61m até o vértice A25-M-0510, de coordenadas N 7.600.709,781m e E 345.434,385m; 237°17'20" e 2,99m até o vértice A25-M-0511, de coordenadas N 7.600.708,167m e E 345.431,872m; 303°49'55" e 22,06m até o vértice A25-M-0512, de coordenadas N 7.600.720,448m e E 345.413,549m; 247°47'43" e 26,60m até o vértice A25-M-0513, de coordenadas N 7.600.710,396m e E 345.388,923m; 307°46'11" e 39,25m até o vértice A25-M-0514, de coordenadas N 7.600.734,436m e E 345.357,897m; 275°36'18" e 38,53m até o vértice A25-M-0515, de coordenadas N 7.600.738,199m e E 345.319,554m; 274°22'56" e 54,85m até o vértice A25-M-0516, de coordenadas N 7.600.742,390m e E 345.264,866m; 230°56'12" e 45,48m até o vértice A25-M-0517, de coordenadas N 7.600.713,731m e E 345.229,555m; 228°41'24" e 37,12m até o vértice A25-M-0518, de coordenadas N 7.600.689,224m e E 345.201,669m; 239°55'52" e 47,94m até o vértice A25-M-0519,

de coordenadas N 7.600.665,206m e E 345.160,184m; 278°50'14" e 11,23m até o vértice A25-M-0520, de coordenadas N 7.600.666,931m e E 345.149,089m, situado na divisa com Cesp - Companhia Energética de São Paulo, Pelo Limite de Aquisição Paralelo E Distante 50 M da Curva de Cota 259,20 M e na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa, deste segue confrontando com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa, com azimute de 334°02'21" e distância de 544,94m, até o vértice M-0001, de coordenadas N 7.601.156,888m e E 344.910,535m, situado na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa e na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Remanescente (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Estancia Porto Seguro - Parte Remanescente (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), com azimute de 63°24'24" e distância de 1.496,91m, até o vértice 000-M-0002, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Santa Rita Do Pardo-MS, 28 de outubro de 2014

Responsável Técnico: _____

Luiz Gonzaga Bellozi

Engenheiro Agrimensor

Código Credenciamento : AFC

CREA/MG 29.335/D - VISTO 5.886/MS

A.R.T. nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PROTOCOLO

SECRETARIA.....: PREFEITURA
NUCLEO.....: SETOR DE GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO.....: OFICIO DA CAMARA
Nº PROC/PROT....: 1049 / 2014
DATA.....: 05/11/2014
NOME REQUERENTE..: CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA
BAIRRO: CENTRO

Tel: 3591-1122

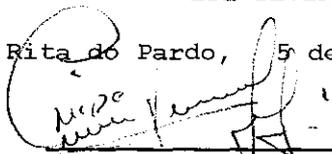
REQUERIMENTO:

Ofício nº095/2014. Autógrafo de lei nº028/2014.

NESTES TERMOSsss

PEDE DEFERIMENTO.

Santa Rita do Pardo, 5 de novembro de 2014.



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO

Usuário: GISLAINE.CASTRO

DATA: 05/11/2014
NOME: 02.293.526/0001-32 - CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
ASSUNTO: OFICIO DA CAMARA



DATA: 05/11/2014 ORGÃO: 5 - SETOR DE GABINETE DO PREFEITO

05/11/2014



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de Novembro de 2014.

Ofício nº. 095/2014.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Em conformidade ao nosso Regimento Interno e à Lei Orgânica Municipal, venho através deste, encaminhar o **Autógrafo de Lei n.º 028/2014**, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente

Exmo. Senhor
Cacildo Dagno Pereira
Prefeito Municipal
Nesta



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 028/2014
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

DO

PROJETO DE LEI Nº. 027/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 027/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PARTE DE ÁREA URBANA PARA ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Artigo 1º Ficam alterados **57,944839 ha (cinquenta e sete hectares, noventa e quatro ares, e quarenta e oito centiares e trinta e nove)** de área transformada em urbana pela Lei Municipal nº 1.058/2013, de 17 de Maio de 2013, constante da Matrícula nº 10.075, retornando ao estado de rural, cujo imóvel se encontra registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Bataguassu, em conformidade com o memorial descritivo do perímetro adiante mencionado.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Propriedade: Antiga FAZENDA BURITIZAL – Remanescente Matrícula 9.299
Atual ESTÂNCIA PORTO SEGURO – Matrícula 10.075

Município: Santa Rita do Pardo **Comarca:** Bataguassu **UF/Estado:** MS

Perímetro: 3.745,01 m **Área:** 57,944839 ha **Matrícula de Origem:** 10.075

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **A25-M-0831**, de coordenadas **N 7.602.161,302m** e **E 346.043,236m**, situado no limite com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaíne Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), com azimute de 148°22'37" e distância de 392,60m, até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 7.601.826,992m** e **E 346.249,089m**, situado na divisa com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), deste segue



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

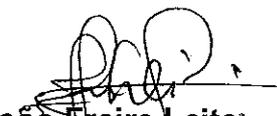
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

confrontando com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), com azimute de 243°24'24" e distância de 1.496,91m, até o vértice **M-0001**, de coordenadas **N 7.601.156,888m** e **E 344.910,535m**, situado na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 – C.R.I. de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), com azimute de 334°02'21" e distância de 397,34m, até o vértice **A25-M-0832**, de coordenadas **N 7.601.514,128m** e **E 344.736,601m**, situado na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de 63°51'39" e distância de 1.101,20m, até o vértice **CCB-M-0704**, de coordenadas **N 7.601.999,263m** e **E 345.725,174m**, situado na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de 63°00'11" e distância de 356,96m, até o vértice **A25-M-0831**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, em 04 de Novembro de 2014.


Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente


João Freire Leite
1º Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : ESTÂNCIA PORTO SEGURO (Remanescente)

PROPRIETÁRIO : MONTANHEI INCORPORADORA E
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME

MUNICÍPIO : SANTA RITA DO PARDO

COMARCA : BATAGUASSU

ESTADO : MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA(S) Nº : 10.075

ÁREA MEDIDA E DEMARCADA : 57,944839 ha

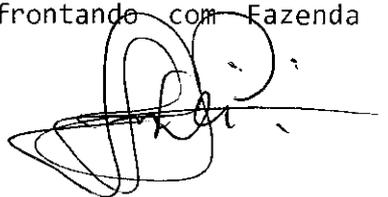
PERÍMETRO : 3.745,01 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A25-M-0831**, de coordenadas **N 7.602.161,302m** e **E 346.043,236m**, situado no limite com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de

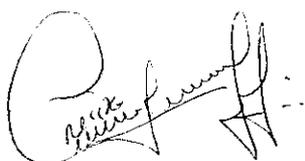


Rosangela Padovan de Novaes



Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), com azimute de $148^{\circ}22'37''$ e distância de 392,60m, até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.601.826,992m e E 346.249,089m, situado na divisa com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), com azimute de $243^{\circ}24'24''$ e distância de 1.496,91m, até o vértice M-0001, de coordenadas N 7.601.156,888m e E 344.910,535m, situado na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - C.R.I. de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), com azimute de $334^{\circ}02'21''$ e distância de 397,34m, até o vértice A25-M-0832, de coordenadas N 7.601.514,128m e E 344.736,601m, situado na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de $63^{\circ}51'39''$ e distância de 1.101,20m, até o vértice CCB-M-0704, de coordenadas N 7.601.999,263m e E 345.725,174m, situado na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaine Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de $63^{\circ}00'11''$ e distância de 356,96m, até o vértice A25-M-0831, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Santa Rita Do Pardo-MS, 28 de outubro de 2014



Responsável Técnico: _____

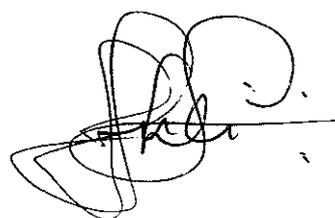
Luiz Gonzaga Bellozi

Engenheiro Agrimensor

Código Credenciamento : AFC

CREA/MG: 29.335/D - VISTO 5.886/MS

A.R.T. nº



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : ESTÂNCIA PORTO SEGURO (Desmembrado)

PROPRIETÁRIO : MONTANHEI INCORPORADORA E
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME

MUNICÍPIO : SANTA RITA DO PARDO

COMARCA : BATAGUASSU

ESTADO : MATO GROSSO DO SUL

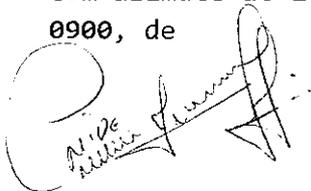
MATRÍCULA(S) Nº : 10.075

ÁREA MEDIDA E DEMARCADA : 83,970161 ha

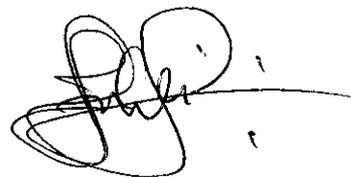
PERÍMETRO : 4.638,20 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0002**, de coordenadas **N 7.601.826,992m** e **E 346.249,089m**, situado no limite com Estancia Porto Seguro - Parte Remanescente (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu) e com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Vó Dete de Rosangela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), com azimute de $148^{\circ}22'37''$ e distância de 766,35m, até o vértice **A25-M-0900**, de

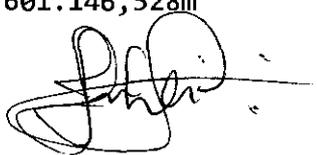


Atte
[Handwritten signature]

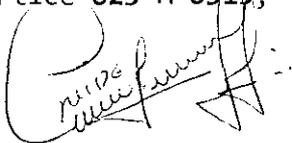


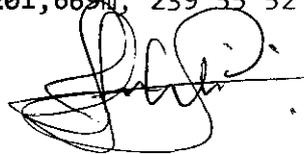
[Handwritten signature]

coordenadas N 7.601.174,439m e E 346.650,905m, situado na divisa com Fazenda Vó Dete de Rosângela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - C.R.I. de Bataguassu) e na divisa com Cesp - Companhia Energética de São Paulo, Pelo Limite de Aquisição Paralelo E Distante 50 M da Curva de Cota 259,20 M, deste segue confrontando com Cesp - Companhia Energética de São Paulo, Pelo Limite de Aquisição Paralelo E Distante 50 M da Curva de Cota 259,20 M, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°09'37" e 36,43m até o vértice A25-M-0469, de coordenadas N 7.601.157,426m e E 346.618,691m; 256°10'25" e 27,02m até o vértice A25-M-0470, de coordenadas N 7.601.150,970m e E 346.592,459m; 255°49'22" e 31,06m até o vértice A25-M-0471, de coordenadas N 7.601.143,364m e E 346.562,350m; 246°50'36" e 40,88m até o vértice A25-M-0472, de coordenadas N 7.601.127,290m e E 346.524,768m; 250°33'00" e 20,26m até o vértice A25-M-0473, de coordenadas N 7.601.120,543m e E 346.505,662m; 263°39'11" e 29,30m até o vértice A25-M-0474, de coordenadas N 7.601.117,304m e E 346.476,542m; 266°55'02" e 32,80m até o vértice A25-M-0475, de coordenadas N 7.601.115,540m e E 346.443,788m; 259°36'17" e 35,63m até o vértice A25-M-0476, de coordenadas N 7.601.109,112m e E 346.408,748m; 282°08'55" e 20,39m até o vértice A25-M-0477, de coordenadas N 7.601.113,403m e E 346.388,815m; 293°17'13" e 22,06m até o vértice A25-M-0478, de coordenadas N 7.601.122,125m e E 346.368,550m; 300°37'26" e 28,54m até o vértice A25-M-0479, de coordenadas N 7.601.136,663m e E 346.343,991m; 284°46'23" e 71,31m até o vértice A25-M-0480, de coordenadas N 7.601.154,845m e E 346.275,043m; 277°39'50" e 28,46m até o vértice A25-M-0481, de coordenadas N 7.601.158,641m e E 346.246,833m; 296°24'06" e 18,81m até o vértice A25-M-0482, de coordenadas N 7.601.167,004m e E 346.229,987m; 284°56'02" e 69,03m até o vértice A25-M-0483, de coordenadas N 7.601.184,793m e E 346.163,290m; 260°57'45" e 25,76m até o vértice A25-M-0484, de coordenadas N 7.601.180,747m e E 346.137,852m; 321°13'07" e 38,10m até o vértice A25-M-0485, de coordenadas N 7.601.210,445m e E 346.113,990m; 266°28'22" e 62,30m até o vértice A25-M-0486, de coordenadas N 7.601.206,612m e E 346.051,808m; 284°14'31" e 9,39m até o vértice A25-M-0487, de coordenadas N 7.601.209,922m e E 346.042,707m; 283°29'32" e 26,47m até o vértice A25-M-0488, de coordenadas N 7.601.215,097m e E 346.016,971m; 269°18'50" e 83,02m até o vértice A25-M-0489, de coordenadas N 7.601.214,103m e E 345.933,957m; 231°31'28" e 63,36m até o vértice A25-M-0490, de coordenadas N 7.601.174,680m e E 345.884,352m; 208°00'08" e 31,89m até o vértice A25-M-0491, de coordenadas N 7.601.146,528m



e E 345.869,382m; 235°26'09" e 19,80m até o vértice A25-M-0492, de coordenadas N 7.601.135,297m e E 345.853,080m; 261°09'29" e 37,86m até o vértice A25-M-0493, de coordenadas N 7.601.129,478m e E 345.815,673m; 243°04'45" e 57,05m até o vértice A25-M-0494, de coordenadas N 7.601.103,647m e E 345.764,803m; 245°29'40" e 30,44m até o vértice A25-M-0495, de coordenadas N 7.601.091,021m e E 345.737,105m; 240°43'43" e 71,91m até o vértice A25-M-0496, de coordenadas N 7.601.055,863m e E 345.674,386m; 225°38'27" e 67,39m até o vértice A25-M-0497, de coordenadas N 7.601.008,749m e E 345.626,201m; 195°32'27" e 37,09m até o vértice A25-M-0498, de coordenadas N 7.600.973,016m e E 345.616,264m; 186°21'30" e 22,77m até o vértice A25-M-0499, de coordenadas N 7.600.950,383m e E 345.613,742m; 227°15'23" e 12,27m até o vértice A25-M-0500, de coordenadas N 7.600.942,057m e E 345.604,733m; 227°36'49" e 28,08m até o vértice A25-M-0501, de coordenadas N 7.600.923,125m e E 345.583,990m; 223°40'12" e 27,21m até o vértice A25-M-0502, de coordenadas N 7.600.903,447m e E 345.565,205m; 223°07'32" e 27,21m até o vértice A25-M-0503, de coordenadas N 7.600.883,582m e E 345.546,599m; 215°28'10" e 41,94m até o vértice A25-M-0504, de coordenadas N 7.600.849,427m e E 345.522,264m; 223°30'16" e 39,31m até o vértice A25-M-0505, de coordenadas N 7.600.820,914m e E 345.495,202m; 185°41'21" e 34,30m até o vértice A25-M-0506, de coordenadas N 7.600.786,785m e E 345.491,802m; 206°11'38" e 19,47m até o vértice A25-M-0507, de coordenadas N 7.600.769,315m e E 345.483,208m; 205°46'57" e 16,18m até o vértice A25-M-0508, de coordenadas N 7.600.754,749m e E 345.476,172m; 222°58'25" e 17,78m até o vértice A25-M-0509, de coordenadas N 7.600.741,742m e E 345.464,054m; 222°52'13" e 43,61m até o vértice A25-M-0510, de coordenadas N 7.600.709,781m e E 345.434,385m; 237°17'20" e 2,99m até o vértice A25-M-0511, de coordenadas N 7.600.708,167m e E 345.431,872m; 303°49'55" e 22,06m até o vértice A25-M-0512, de coordenadas N 7.600.720,448m e E 345.413,549m; 247°47'43" e 26,60m até o vértice A25-M-0513, de coordenadas N 7.600.710,396m e E 345.388,923m; 307°46'11" e 39,25m até o vértice A25-M-0514, de coordenadas N 7.600.734,436m e E 345.357,897m; 275°36'18" e 38,53m até o vértice A25-M-0515, de coordenadas N 7.600.738,199m e E 345.319,554m; 274°22'56" e 54,85m até o vértice A25-M-0516, de coordenadas N 7.600.742,390m e E 345.264,866m; 230°56'12" e 45,48m até o vértice A25-M-0517, de coordenadas N 7.600.713,731m e E 345.229,555m; 228°41'24" e 37,12m até o vértice A25-M-0518, de coordenadas N 7.600.689,224m e E 345.201,669m; 239°55'52" e 47,94m até o vértice A25-M-0519,





de coordenadas N 7.600.665,206m e E 345.160,184m; 278°50'14" e 11,23m até o vértice A25-M-0520, de coordenadas N 7.600.666,931m e E 345.149,089m, situado na divisa com Cesp - Companhia Energética de São Paulo, Pelo Limite de Aquisição Paralelo E Distante 50 M da Curva de Cota 259,20 M e na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa, deste segue confrontando com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa, com azimute de 334°02'21" e distância de 544,94m, até o vértice M-0001, de coordenadas N 7.601.156,888m e E 344.910,535m, situado na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa e na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Remanescente (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Estancia Porto Seguro - Parte Remanescente (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), com azimute de 63°24'24" e distância de 1.496,91m, até o vértice 000-M-0002, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Santa Rita Do Pardo-MS, 28 de outubro de 2014

Responsável Técnico: _____

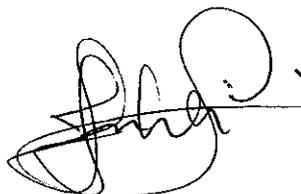
Luiz Gonzaga Bellozi

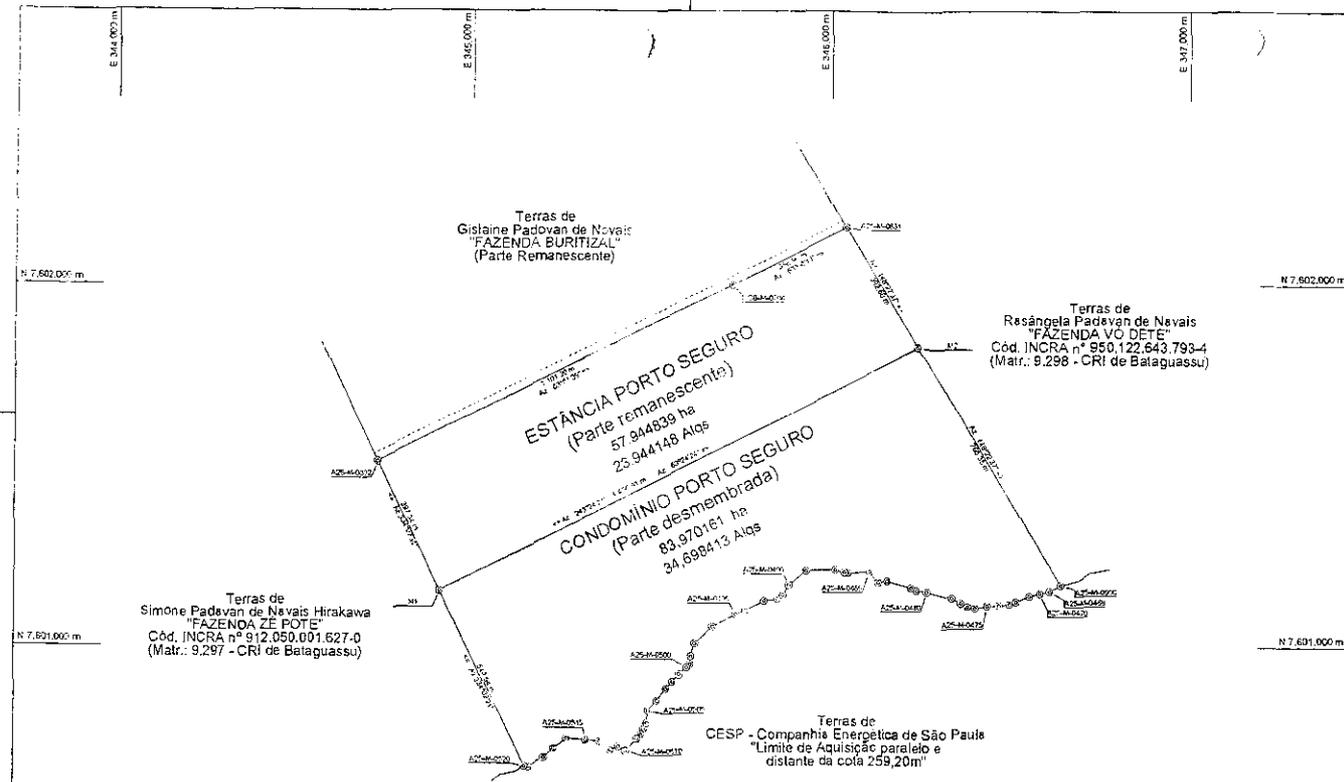
Engenheiro Agrimensor

Código Credenciamento : AFC

CREA/MG 29.335/D - VISTO 5.886/MS

A.R.T. nº





Estância Porto Seguro - Desmembramento

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Faixa K
M-2	A25-M-0900	7.601.174.438	348.856.905	148°22'37"	1.156,35 m	0,5-5889057
A25-M-0900	A25-M-0469	7.601.157.426	348.816.691	342°09'37"	36,43 m	0,5-5889059
A25-M-0469	A25-M-0470	7.601.150.970	348.592.659	256°16'25"	27,02 m	0,5-5889060
A25-M-0470	A25-M-0471	7.601.143.364	348.562.350	255°42'22"	31,96 m	0,5-5889061
A25-M-0471	A25-M-0472	7.601.127.290	348.574.769	246°50'36"	46,80 m	0,5-5889062
A25-M-0472	A25-M-0473	7.601.118.543	348.526.862	250°53'90"	39,26 m	0,5-5889063
A25-M-0473	A25-M-0474	7.601.117.304	348.476.542	263°39'17"	39,30 m	0,5-5889064
A25-M-0474	A25-M-0475	7.601.115.540	348.443.788	285°58'02"	32,80 m	0,5-5889065
A25-M-0475	A25-M-0476	7.601.119.112	348.404.748	259°36'17"	35,63 m	0,5-5889066
A25-M-0476	A25-M-0477	7.601.113.403	348.388.815	282°89'59"	28,39 m	0,5-5889067
A25-M-0477	A25-M-0478	7.601.132.125	348.385.550	233°17'13"	22,06 m	0,5-5889068
A25-M-0478	A25-M-0479	7.601.138.993	348.343.891	308°57'38"	28,54 m	0,5-5889069
A25-M-0479	A25-M-0480	7.601.154.845	348.275.042	284°46'33"	71,31 m	0,5-5889070
A25-M-0480	A25-M-0481	7.601.158.641	348.248.832	277°35'30"	26,46 m	0,5-5889071
A25-M-0481	A25-M-0482	7.601.157.004	348.228.987	296°24'06"	18,81 m	0,5-5889072
A25-M-0482	A25-M-0483	7.601.134.793	348.183.230	284°56'02"	59,03 m	0,5-5889073
A25-M-0483	A25-M-0484	7.601.180.747	348.137.552	268°57'45"	29,76 m	0,5-5889074
A25-M-0484	A25-M-0485	7.601.210.445	348.113.920	32°11'03"	36,18 m	0,5-5889075
A25-M-0485	A25-M-0486	7.601.206.812	348.051.808	265°24'27"	62,30 m	0,5-5889076
A25-M-0486	A25-M-0487	7.601.284.822	348.042.787	284°14'31"	8,39 m	0,5-5889077
A25-M-0487	A25-M-0488	7.601.215.097	348.816.971	283°29'32"	26,47 m	0,5-5889078
A25-M-0488	A25-M-0489	7.601.214.183	348.823.957	288°18'50"	63,82 m	0,5-5889079
A25-M-0489	A25-M-0490	7.601.174.660	348.884.302	231°31'28"	63,36 m	0,5-5889080
A25-M-0490	A25-M-0491	7.601.146.528	348.889.382	200°00'00"	31,89 m	0,5-5889081
A25-M-0491	A25-M-0492	7.601.135.297	348.852.896	235°26'09"	19,89 m	0,5-5889082
A25-M-0492	A25-M-0493	7.601.129.478	348.815.673	281°05'29"	37,86 m	0,5-5889083
A25-M-0493	A25-M-0494	7.601.183.647	348.764.803	243°04'45"	57,05 m	0,5-5889084
A25-M-0494	A25-M-0495	7.601.091.021	348.737.105	245°28'40"	30,44 m	0,5-5889085
A25-M-0495	A25-M-0496	7.601.085.853	348.674.381	240°43'43"	71,91 m	0,5-5889086
A25-M-0496	A25-M-0497	7.601.008.749	348.626.201	222°38'27"	67,39 m	0,5-5889087

Estância Porto Seguro - Desmembramento

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Faixa K
A25-M-0497	A25-M-0498	7.600.973.816	348.616.204	102°12'57"	37,69 m	0,5-5889088
A25-M-0498	A25-M-0499	7.600.950.383	348.613.742	186°21'30"	22,77 m	0,5-5889089
A25-M-0499	A25-M-0500	7.600.942.057	348.604.733	227°10'23"	12,27 m	0,5-5889090
A25-M-0500	A25-M-0501	7.600.938.125	348.583.950	227°36'49"	28,06 m	0,5-5889091
A25-M-0501	A25-M-0502	7.600.903.407	348.565.205	223°48'12"	27,21 m	0,5-5889092
A25-M-0502	A25-M-0503	7.600.883.582	348.546.599	223°48'32"	22,72 m	0,5-5889093
A25-M-0503	A25-M-0504	7.600.840.427	348.522.253	245°28'30"	41,84 m	0,5-5889094
A25-M-0504	A25-M-0505	7.600.828.314	348.495.207	223°48'16"	39,31 m	0,5-5889095
A25-M-0505	A25-M-0506	7.600.786.785	348.461.800	185°41'21"	34,30 m	0,5-5889096
A25-M-0506	A25-M-0507	7.600.785.318	348.483.208	206°11'38"	19,47 m	0,5-5889097
A25-M-0507	A25-M-0508	7.600.734.749	348.476.127	206°48'57"	15,18 m	0,5-5889098
A25-M-0508	A25-M-0509	7.600.741.742	348.464.054	222°48'25"	12,78 m	0,5-5889099
A25-M-0509	A25-M-0510	7.600.769.761	348.434.385	222°52'13"	43,61 m	0,5-5889100
A25-M-0510	A25-M-0511	7.600.706.167	348.431.872	237°17'20"	7,99 m	0,5-5889101
A25-M-0511	A25-M-0512	7.600.720.448	348.413.548	383°49'56"	22,06 m	0,5-5889102
A25-M-0512	A25-M-0513	7.600.718.388	348.388.823	247°47'43"	26,60 m	0,5-5889103
A25-M-0513	A25-M-0514	7.600.734.436	348.357.857	307°46'11"	39,25 m	0,5-5889104
A25-M-0514	A25-M-0515	7.600.738.199	348.319.524	275°58'18"	38,53 m	0,5-5889105
A25-M-0515	A25-M-0516	7.600.427.392	348.254.861	274°22'56"	54,85 m	0,5-5889106
A25-M-0516	A25-M-0517	7.600.713.721	348.229.555	230°58'12"	45,48 m	0,5-5889107
A25-M-0517	A25-M-0518	7.600.889.224	348.281.660	228°41'24"	37,12 m	0,5-5889108
A25-M-0518	A25-M-0519	7.600.855.206	348.160.164	239°55'52"	67,94 m	0,5-5889109
A25-M-0519	A25-M-0520	7.600.866.331	348.140.888	278°58'14"	11,23 m	0,5-5889110
A25-M-0520	M-1	7.601.136.888	348.918.538	234°02'11"	544,94 m	0,5-5889111
M-1	M-2	7.601.826.892	348.249.030	62°24'24"	1.496,91 m	0,5-5889112

Estância Porto Seguro - Remanescente

Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Faixa K
M-2	7.601.826.892	348.249.030	148°22'37"	392,60 m	0,5-5889057
M-2	7.601.156.888	348.018.535	243°24'24"	1.496,91 m	0,5-5889086
M-1	7.601.514.126	348.736.671	334°02'21"	842,28 m	0,5-5889070
M-1	7.601.990.260	348.725.174	83°51'39"	1.181,20 m	0,5-5889090
M-1	7.601.161.202	348.053.216	62°24'24"	396,86 m	0,5-5889106

Escala Gráfica: 1:50.000

Convenções Cartográficas

- LIMITE DE CONFINTEANTE
- ESTRADA NÃO PAVIMENTADA
- ⊙ VERTICE TIPO M
- ⊙ VERTICE TIPO P
- ⊙ VERTICE TIPO V

Informações de Coordenadas
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 51°
 CM 00°33'12,267476"
 K: 0,999897285
 VÉRTICE: A25-M-0836
 Lat.: 21°39'36,677362" S
 Long.: 52°29'56,536084" W

Luz Bellozi Topografia e Cartografia Ltda
 Rua Brasilândia-601 - Centro - Bataguassu - MS
 e-mail: luz.bellozi@ui.com.br Fone (67) 3541-1015

ESTÂNCIA PORTO SEGURO 01

Título: Desmembramento de Imóvel Georreferenciado
Município: Santa Rita do Pardo
Comarca: Bataguassu
Propriedade: MONTANHEI INCOP. ADM. DE IMÓVEIS LTDA - ME
Escala: 1 / 10.000

Matrícula de Origem: 10.075
UF: MS
Código INCRA: 950.173.876.798-7
Data: 28/10/2014

Quadro de Áreas:

Destinação	Nº	Área
Reservado	57	3.745,81
Reservado	58	4.638,20
Total		8.384,01

Perímetros:

Destinação	Metros
Reservado	3.745,81
Reservado	4.638,20

Proprietário: MONTANHEI INCOP. ADM. DE IMÓVEIS LTDA - ME
 CNPJ: 020.971.288-98
 Resp. Técnico: Luiz Gonzaga Bellozi

Outorgação: 83.970161 ha
 34.698413 Alqs
 4.638,20 m

57.944839 ha
 23.944148 Alqs
 3.745,01 m



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

LEI N.º 1058/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PARTE DE
ÁREA RURAL PARA ÁREA URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam alterados **83,9702 ha (oitenta e três hectares, noventa e sete ares e dois centiares)** de área rural **em área urbana**, constante da Matrícula nº 9.299, do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Bataguassu, em conformidade com o memorial descritivo do perímetro abaixo mencionado, para fins de implantação do Loteamento denominado Condomínio Porto Seguro (padrão condomínio fechado), com destinação à implantação de chácaras e lotes de recreio e lazer.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Propriedade: Antiga FAZENDA BURITIZAL – Remanescente Matrícula 9.299

Atual ESTÂNCIA PORTO SEGURO

Município: Santa Rita do Pardo **Comarca:** Bataguassu **UF/Estado:** MS

Perímetro: 4.595,29 m **Área:** 83,9702ha **Matrícula de Origem:** 9.299

Cód. CCIR nº950.122.643.785-3

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **A25-M-0831**, de coordenadas **N 7.602.161,302m** e **E 346.043,236m**; situado junto a divisa entre a Fazenda Vó Dete e o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150, ocupante na Parte Remanescente da Fazenda Buritizal; deste, segue confrontando com Terras de Rosângela Padovan de Novais, FAZENDA VÓ DETE, Cód. INCRA nº 950.122.643.793-4, (Matr.: 9.298 - CRI de Bataguassu), com azimute de 148°22'37" e distância de 1.158,95 m até o vértice **A25-M-0900**, de coordenadas **N 7.601.174,439m** e **E 346.650,905m**; deste, segue confrontando com Terras da CESP - Companhia Energética de São Paulo, pelo limite de aquisição paralelo e distante 50 m da curva de cota 259,20 m, com os seguintes azimutes e distâncias:



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

coordenadas N 7.601.091,021m e E 345.737,105m; 240°43'43" e 71,91 m até o vértice A25-M-0496, de coordenadas N 7.601.055,863m e E 345.674,381m; 225°38'27" e 67,39 m até o vértice A25-M-0497, de coordenadas N 7.601.008,749m e E 345.626,201m; 195°32'27" e 37,09 m até o vértice A25-M-0498, de coordenadas N 7.600.973,016m e E 345.616,264m; 186°21'30" e 22,77 m até o vértice A25-M-0499, de coordenadas N 7.600.950,383m e E 345.613,742m; 227°15'23" e 12,27 m até o vértice A25-M-0500, de coordenadas N 7.600.942,057m e E 345.604,733m; 227°36'49" e 28,08 m até o vértice A25-M-0501, de coordenadas N 7.600.923,125m e E 345.583,990m; 223°40'12" e 27,21 m até o vértice A25-M-0502, de coordenadas N 7.600.903,447m e E 345.565,205m; 223°07'32" e 27,22 m até o vértice A25-M-0503, de coordenadas N 7.600.883,582m e E 345.546,599m; 215°28'10" e 41,94 m até o vértice A25-M-0504, de coordenadas N 7.600.849,427m e E 345.522,264m; 223°30'16" e 39,31 m até o vértice A25-M-0505, de coordenadas N 7.600.820,914m e E 345.495,202m; 185°41'21" e 34,30 m até o vértice A25-M-0506, de coordenadas N 7.600.786,785m e E 345.491,802m; 206°11'38" e 19,47 m até o vértice A25-M-0507, de coordenadas N 7.600.769,315m e E 345.483,208m; 205°46'57" e 16,18 m até o vértice A25-M-0508, de coordenadas N 7.600.754,749m e E 345.476,172m; 222°58'25" e 17,78 m até o vértice A25-M-0509, de coordenadas N 7.600.741,742m e E 345.464,054m; 222°52'13" e 43,61 m até o vértice A25-M-0510, de coordenadas N 7.600.709,781m e E 345.434,385m; 237°17'20" e 2,99 m até o vértice A25-M-0511, de coordenadas N 7.600.708,167m e E 345.431,872m; 303°49'55" e 22,06 m até o vértice A25-M-0512, de coordenadas N 7.600.720,448m e E 345.413,549m; 247°47'43" e 26,60 m até o vértice A25-M-0513, de coordenadas N 7.600.710,396m e E 345.388,923m; 307°46'11" e 39,25 m até o vértice A25-M-0514, de coordenadas N 7.600.734,436m e E 345.357,897m; 275°36'18" e 38,53 m até o vértice A25-M-0515, de coordenadas N 7.600.738,199m e E 345.319,554m; 274°22'56" e 54,85 m até o vértice A25-M-0516, de coordenadas N 7.600.742,390m e E 345.264,866m; 230°56'12" e 45,48 m até o vértice A25-M-0517, de coordenadas N 7.600.713,731m e E 345.229,555m; 228°41'24" e 37,12 m até o vértice A25-M-0518, de coordenadas N 7.600.689,224m e E 345.201,669m; 239°55'52" e 47,94 m até o vértice A25-M-0519, de coordenadas N 7.600.665,206m e E 345.160,184m; 278°50'14" e 11,23 m até o vértice A25-M-0520, de coordenadas N 7.600.666,931m e E 345.149,089m; deste, segue confrontando com Terras de Simone Padovan de Novais Hirakawa, FAZENDA ZÉ POTE, Cód. INCRA nº



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

912.050.001.627-0, (Matr.: 9.297 - CRI de Bataguassu), com azimute de 334°02'21" e distância de 942,28 m até o vértice A25-M-0832, de coordenadas N 7.601.514,128m e E 344.736,601m; deste, segue confrontando com Terras de Gislaíne Padovan de Novais, FAZENDA BURITIZAL (Parte Remanescente), Cód. INCRA n° 950.122.643.785-3, pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150 (Ocupante), com os seguintes azimutes e distâncias: 63°51'39" e 1.101,20 m até o vértice CCB-M-0704, de coordenadas N 7.601.999,263m e E 345.725,174m; 63°00'11" e 356,96 m até o vértice A25-M-0831, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º A finalidade desta zona urbana específica será o parcelamento do solo, na modalidade de loteamento para fins residenciais, vedada a instalação de indústria poluente.

Parágrafo único – O loteamento deverá ser integralmente executado, conforme exigências da Lei Federal n.º 6.766/79 e legislação ambiental pertinente, mediante licenciamento ambiental perante o órgão competente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2013.

CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO



LEI N.º 1073/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.058/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º. O artigo 1.º, da Lei Municipal nº 1.058/2013, de 17 de Maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º Ficam alterados **141,9150 ha (cento e quarenta e um hectares, noventa e um ares e cinquenta centiares)** de área rural **em área urbana**, constante da Matrícula nº 9.299, do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Bataguassu, em conformidade com o memorial descritivo do perímetro abaixo mencionado, para fins de implantação do Loteamento denominado Condomínio Porto Seguro (padrão condomínio fechado), com destinação à implantação de chácaras e lotes de recreio e lazer.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Propriedade: Antiga FAZENDA BURITIZAL – Remanescente Matrícula 9.299
Atual ESTÂNCIA PORTO SEGURO

Município: Santa Rita do Pardo **Comarca:** Bataguassu **UF/Estado:** MS

Perímetro: 5.389,31 m **Área:** 141,9150 ha **Matrícula de Origem:** 9.299

Cód. CCIR nº 950.173.876.798-7

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A25-M-0831**, de coordenadas **N 7.602.161,302m** e **E 346.043,236m**; situado junto a divisa entre a Fazenda Vó Dete e o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150, ocupante na Parte Remanescente da Fazenda Buritizal; deste, segue confrontando com Terras de



Rosângela Padovan de Novais, FAZENDA VÓ DETE, Cód. INCRA n° 950.122.643.793-4, (Matr.: 9.298 - CRI de Bataguassu), com azimute de 148°22'37" e distância de 1.158,95 m até o vértice A25-M-0900, de coordenadas N 7.601.174,439m e E 346.650,905m; deste, segue confrontando com Terras da CESP - Companhia Energética de São Paulo, pelo limite de aquisição paralelo e distante 50 m da curva de cota 259,20 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°09'37" e 36,43 m até o vértice A25-M-0469, de coordenadas N 7.601.157,426m e E 346.618,691m; 256°10'25" e 27,02 m até o vértice A25-M-0470, de coordenadas N 7.601.150,970m e E 346.592,459m; 255°49'22" e 31,06 m até o vértice A25-M-0471, de coordenadas N 7.601.143,364m e E 346.562,350m; 246°50'36" e 40,88 m até o vértice A25-M-0472, de coordenadas N 7.601.127,290m e E 346.524,768m; 250°33'00" e 20,26 m até o vértice A25-M-0473, de coordenadas N 7.601.120,543m e E 346.505,662m; 263°39'11" e 29,30 m até o vértice A25-M-0474, de coordenadas N 7.601.117,304m e E 346.476,542m; 266°55'02" e 32,80 m até o vértice A25-M-0475, de coordenadas N 7.601.115,540m e E 346.443,788m; 259°36'17" e 35,63 m até o vértice A25-M-0476, de coordenadas N 7.601.109,112m e E 346.408,748m; 282°08'55" e 20,39 m até o vértice A25-M-0477, de coordenadas N 7.601.113,403m e E 346.388,815m; 293°17'13" e 22,06 m até o vértice A25-M-0478, de coordenadas N 7.601.122,125m e E 346.368,550m; 300°37'26" e 28,54 m até o vértice A25-M-0479, de coordenadas N 7.601.136,663m e E 346.343,991m; 284°46'23" e 71,31 m até o vértice A25-M-0480, de coordenadas N 7.601.154,845m e E 346.275,043m; 277°39'50" e 28,46 m até o vértice A25-M-0481, de coordenadas N 7.601.158,641m e E 346.246,833m; 296°24'06" e 18,81 m até o vértice A25-M-0482, de coordenadas N 7.601.167,004m e E 346.229,987m; 284°56'02" e 69,03 m até o vértice A25-M-0483, de coordenadas N 7.601.184,793m e E 346.163,290m; 260°57'45" e 25,76 m até o vértice A25-M-0484, de coordenadas N 7.601.180,747m e E 346.137,852m; 321°13'07" e 38,10 m até o vértice A25-M-0485, de coordenadas N 7.601.210,445m e E 346.113,990m; 266°28'22" e 62,30 m até o vértice A25-M-0486, de coordenadas N 7.601.206,612m e E 346.051,808m; 284°14'31" e 9,39 m até o vértice A25-M-0487, de coordenadas N 7.601.208,922m e E 346.042,707m; 283°29'32" e 26,47 m até o vértice A25-M-0488, de coordenadas N 7.601.215,097m e E 346.016,971m; 269°18'50" e 83,02 m até o vértice A25-M-0489, de coordenadas N 7.601.214,103m e E 345.933,957m;

Rosângela Padovan de Novais
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



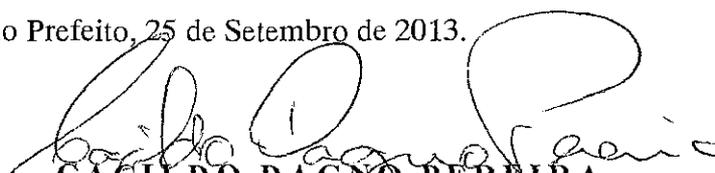
231°31'28" e 63,36 m até o vértice **A25-M-0490**, de coordenadas N 7.601.174,680m e E 345.884,352m; 208°00'08" e 31,89 m até o vértice **A25-M-0491**, de coordenadas N 7.601.146,528m e E 345.869,382m; 235°26'09" e 19,80 m até o vértice **A25-M-0492**, de coordenadas N 7.601.135,297m e E 345.853,080m; 261°09'29" e 37,86 m até o vértice **A25-M-0493**, de coordenadas N 7.601.129,478m e E 345.815,673m; 243°04'45" e 57,05 m até o vértice **A25-M-0494**, de coordenadas N 7.601.103,647m e E 345.764,803m; 245°29'40" e 30,44 m até o vértice **A25-M-0495**, de coordenadas N 7.601.091,021m e E 345.737,105m; 240°43'43" e 71,91 m até o vértice **A25-M-0496**, de coordenadas N 7.601.055,863m e E 345.674,381m; 225°38'27" e 67,39 m até o vértice **A25-M-0497**, de coordenadas N 7.601.008,749m e E 345.626,201m; 195°32'27" e 37,09 m até o vértice **A25-M-0498**, de coordenadas N 7.600.973,016m e E 345.616,264m; 186°21'30" e 22,77 m até o vértice **A25-M-0499**, de coordenadas N 7.600.950,383m e E 345.613,742m; 227°15'23" e 12,27 m até o vértice **A25-M-0500**, de coordenadas N 7.600.942,057m e E 345.604,733m; 227°36'49" e 28,08 m até o vértice **A25-M-0501**, de coordenadas N 7.600.923,125m e E 345.583,990m; 223°40'12" e 27,21 m até o vértice **A25-M-0502**, de coordenadas N 7.600.903,447m e E 345.565,205m; 223°07'32" e 27,22 m até o vértice **A25-M-0503**, de coordenadas N 7.600.883,582m e E 345.546,599m; 215°28'10" e 41,94 m até o vértice **A25-M-0504**, de coordenadas N 7.600.849,427m e E 345.522,264m; 223°30'16" e 39,31 m até o vértice **A25-M-0505**, de coordenadas N 7.600.820,914m e E 345.495,202m; 185°41'21" e 34,30 m até o vértice **A25-M-0506**, de coordenadas N 7.600.786,785m e E 345.491,802m; 206°11'38" e 19,47 m até o vértice **A25-M-0507**, de coordenadas N 7.600.769,315m e E 345.483,208m; 205°46'57" e 16,18 m até o vértice **A25-M-0508**, de coordenadas N 7.600.754,749m e E 345.476,172m; 222°58'25" e 17,78 m até o vértice **A25-M-0509**, de coordenadas N 7.600.741,742m e E 345.464,054m; 222°52'13" e 43,61 m até o vértice **A25-M-0510**, de coordenadas N 7.600.709,781m e E 345.434,385m; 237°17'20" e 2,99 m até o vértice **A25-M-0511**, de coordenadas N 7.600.708,167m e E 345.431,872m; 303°49'55" e 22,06 m até o vértice **A25-M-0512**, de coordenadas N 7.600.720,448m e E 345.413,549m; 247°47'43" e 26,60 m até o vértice **A25-M-0513**, de coordenadas N 7.600.710,396m e E 345.388,923m; 307°46'11" e 39,25 m até o vértice **A25-M-0514**, de coordenadas N 7.600.734,436m e E 345.357,897m; 275°36'18" e 38,53 m até o vértice **A25-M-**



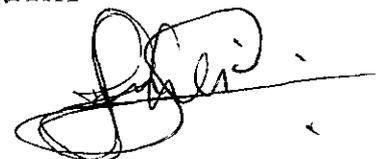
0515, de coordenadas N 7.600.738,199m e E 345.319,554m; 274°22'56" e 54,85 m até o vértice A25-M-0516, de coordenadas N 7.600.742,390m e E 345.264,866m; 230°56'12" e 45,48 m até o vértice A25-M-0517, de coordenadas N 7.600.713,731m e E 345.229,555m; 228°41'24" e 37,12 m até o vértice A25-M-0518, de coordenadas N 7.600.689,224m e E 345.201,669m; 239°55'52" e 47,94 m até o vértice A25-M-0519, de coordenadas N 7.600.665,206m e E 345.160,184m; 278°50'14" e 11,23 m até o vértice A25-M-0520, de coordenadas N 7.600.666,931m e E 345.149,089m; deste, segue confrontando com Terras de Simone Padovan de Novais Hirakawa, FAZENDA ZÉ POTE, Cód. INCRA n° 912.050.001.627-0, (Matr.: 9.297 - CRI de Bataguassu), com azimute de 334°02'21" e distância de 942,28 m até o vértice A25-M-0832, de coordenadas N 7.601.514,128m e E 344.736,601m; deste, segue confrontando com Terras de Gislaiane Padovan de Novais, FAZENDA BURITIZAL (Parte Remanescente), Cód. INCRA n° 950.122.643.785-3, pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150 (Ocupante), com os seguintes azimutes e distâncias: 63°51'39" e 1.101,20 m até o vértice CCB-M-0704, de coordenadas N 7.601.999,263m e E 345.725,174m; 63°00'11" e 356,96 m até o vértice A25-M-0831, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2013.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.





12

matrícula
-10.075-

ficha
-1-

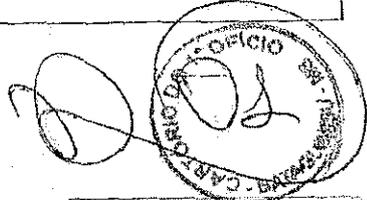
Cartório de Registro de Imóveis
1ª Circunscrição - Bataguassu - MS
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 27 de setembro de 2013

UM IMÓVEL RURAL situado no município de SANTA RITA DO PARDO, Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, denominado "ESTÂNCIA PORTO SEGURO", com área de 141,9150 ha. (cento e quarenta e um hectares, noventa e um ares e cinquenta centiares), e um perímetro de 5.389,31 metros, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A25-M-0831, de coordenadas N 7.602.161,302m e E 346.043,236m; situado junto a divisa entre a Fazenda Vó Dete e o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150, ocupante na Parte Remanescente da Fazenda Buritizal; deste, segue confrontando com Terras de Rosângela Padovan de Novais, FAZENDA VÓ DETE, Cód. INCRA nº 950.122.643.793-4, (Matr.: 9.298 - CRI de Bataguassu), com azimute de 148°22'37" e distância de 1.158,95 m até o vértice A25-M-0900, de coordenadas N 7.601.174,439m e E 346.650,905m; deste, segue confrontando com terras da CESP - Companhia Energética de São Paulo, pelo limite de aquisição paralelo e distante 50 m da curva de cota 259,20 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°09'37" e 36,43 m até o vértice A25-M-0469, de coordenadas N 7.601.157,426m e E 346.618,691m; 256°10'25" e 27,02 m até o vértice A25-M-0470, de coordenadas N 7.601.150,970m e E 346.592,459m; 255°49'22" e 31,06 m até o vértice A25-M-0471, de coordenadas N 7.601.143,364m e E 346.562,350m; 246°50'36" e 40,88 m até o vértice A25-M-0472, de coordenadas N 7.601.127,290m e E 346.524,768m; 250°33'00" e 20,26 m até o vértice A25-M-0473, de coordenadas N 7.601.120,543m e E 346.505,662m; 263°39'11" e 29,30 m até o vértice A25-M-0474, de coordenadas N 7.601.117,304m e E 346.476,542m; 266°55'02" e 32,80 m até o vértice A25-M-0475, de coordenadas N 7.601.115,540m e E 346.443,788m; 259°36'17" e 35,63 m até o vértice A25-M-0476, de coordenadas N 7.601.109,112m e E 346.408,748m; 282°08'55" e 20,39 m até o vértice A25-M-0477, de coordenadas N 7.601.113,403m e E 346.388,815m; 293°17'13" e 22,06 m até o vértice A25-M-0478, de coordenadas N 7.601.122,125m e E 346.368,550m; 300°37'26" e 28,54 m até o vértice A25-M-0479, de coordenadas N 7.601.136,663m e E 346.343,991m; 284°46'23" e 71,31 m até o vértice A25-M-0480, de coordenadas N 7.601.154,845m e E 346.275,043m; 277°39'50" e 28,46 m até o vértice A25-M-0481, de coordenadas N 7.601.158,641m e E 346.246,833m; 296°24'06" e 18,81 m até o vértice A25-M-0482, de coordenadas N 7.601.167,004m e E 346.229,987m; 284°56'02" e 69,03 m até o vértice A25-M-0483, de coordenadas N 7.601.184,793m e E 346.163,290m; 260°57'45" e 25,76 m até o vértice A25-M-0484, de coordenadas N 7.601.180,747m e E 346.137,852m; 321°13'07" e 38,10 m até o vértice A25-M-0485, de coordenadas N 7.601.210,445m e E 346.113,990m; 266°28'22" e 62,30 m até o vértice A25-M-0486, de coordenadas N 7.601.206,612m e E 346.051,808m; 284°14'31" e 9,39 m até o vértice A25-M-0487, de coordenadas N 7.601.208,922m e E 346.042,707m; 283°29'32" e 26,47 m até o vértice A25-M-0488, de coordenadas N 7.601.215,097m e E 346.016,971m; 269°18'50" e 83,02 m até o vértice A25-M-0489, de coordenadas N 7.601.214,103m e E 345.933,957m; 231°31'28" e 63,36 m até o vértice A25-M-0490, de coordenadas N 7.601.174,680m e E 345.884,352m; 208°00'08" e 31,89 m até o vértice A25-M-0491, de coordenadas N 7.601.146,528m e E 345.869,382m; 235°26'09" e 19,80 m até o vértice A25-M-0492, de coordenadas N 7.601.135,297m e E 345.853,080m; 261°09'29" e 37,86 m até o vértice A25-M-0493, de coordenadas N 7.601.129,478m e E 345.815,673m; 243°04'45" e 57,05 m até o vértice A25-M-0494, de coordenadas N 7.601.103,647m e E 345.764,803m; 245°29'40" e 30,44 m até o vértice A25-M-0495, de coordenadas N 7.601.091,021m e E 345.737,105m; 240°43'43" e --Segue no verso--

Handwritten signature

Handwritten signature



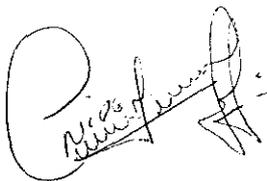
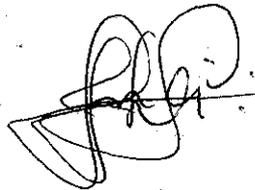
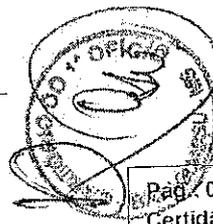
matricula

-10.075-

ficha

-1vº-

71,91 m até o vértice A25-M-0496, de coordenadas N 7.601.055,863m e E 345.674,381m; 225°38'27" e 67,39 m até o vértice A25-M-0497, de coordenadas N 7.601.008,749m e E 345.626,201m; 195°32'27" e 37,09 m até o vértice A25-M-0498, de coordenadas N 7.600.973,016m e E 345.616,264m; 186°21'30" e 22,77 m até o vértice A25-M-0499, de coordenadas N 7.600.980,383m e E 345.613,742m; 227°15'23" e 12,27 m até o vértice A25-M-0500, de coordenadas N 7.600.942,057m e E 345.604,733m; 227°36'49" e 28,08 m até o vértice A25-M-0501, de coordenadas N 7.600.923,125m e E 345.583,990m; 223°40'12" e 27,21 m até o vértice A25-M-0502, de coordenadas N 7.600.903,447m e E 345.565,205m; 223°07'32" e 27,22 m até o vértice A25-M-0503, de coordenadas N 7.600.883,582m e E 345.546,599m; 215°28'10" e 41,94 m até o vértice A25-M-0504, de coordenadas N 7.600.849,427m e E 345.522,264m; 223°30'16" e 39,31 m até o vértice A25-M-0505, de coordenadas N 7.600.820,914m e E 345.495,202m; 185°41'21" e 34,30 m até o vértice A25-M-0506, de coordenadas N 7.600.786,785m e E 345.491,802m; 206°11'38" e 19,47 m até o vértice A25-M-0507, de coordenadas N 7.600.769,315m e E 345.483,208m; 205°46'57" e 16,18 m até o vértice A25-M-0508, de coordenadas N 7.600.754,749m e E 345.476,172m; 222°58'25" e 17,78 m até o vértice A25-M-0509, de coordenadas N 7.600.741,742m e E 345.464,054m; 222°52'13" e 43,61 m até o vértice A25-M-0510, de coordenadas N 7.600.709,781m e E 345.434,385m; 237°17'20" e 2,99 m até o vértice A25-M-0511, de coordenadas N 7.600.708,167m e E 345.431,872m; 303°49'55" e 22,06 m até o vértice A25-M-0512, de coordenadas N 7.600.720,448m e E 345.413,549m; 247°47'43" e 26,60 m até o vértice A25-M-0513, de coordenadas N 7.600.710,396m e E 345.388,923m; 307°46'11" e 39,25 m até o vértice A25-M-0514, de coordenadas N 7.600.734,436m e E 345.357,897m; 275°36'18" e 38,53 m até o vértice A25-M-0515, de coordenadas N 7.600.738,199m e E 345.319,554m; 274°22'56" e 54,85 m até o vértice A25-M-0516, de coordenadas N 7.600.742,390m e E 345.264,866m; 230°56'12" e 45,48 m até o vértice A25-M-0517, de coordenadas N 7.600.713,731m e E 345.229,555m; 228°41'24" e 37,12 m até o vértice A25-M-0518, de coordenadas N 7.600.689,224m e E 345.201,669m; 239°55'52" e 47,94 m até o vértice A25-M-0519, de coordenadas N 7.600.665,206m e E 345.160,184m; 278°50'14" e 11,23 m até o vértice A25-M-0520, de coordenadas N 7.600.666,931m e E 345.149,089m; deste, segue confrontando com Terras de Simone Padovan de Novais Hirakawa, FAZENDA ZÊ POTE, Cód. INCRA nº 912.050.001.627-0, (Mair.: 9.297 - CRI de Bataguassu), com azimuth de 334°02'21" e distância de 942,28 m até o vértice A25-M-0832, de coordenadas N 7.601.514,128m e E 344.736,601m deste, segue confrontando com Terras de Gislaïne Padovan de Novais, FAZENDA BURITIZAL (Parte Remanescente), Cód. INCRA nº 950.122.643.785-3, pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150 (Ocupante), com os seguintes azimuths e distâncias: 63°51'39" e 1.101,20 m até o vértice CCB-M-0704, de coordenadas N 7.601.999,263m e E 345.725,174m; 63°00'11" e 356,96 m até o vértice A25-M-0831, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico A25-M-0836, de coordenadas N 7.604.035,615m e E 344.889,112m, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. Memorial Descritivo datado de 20/03/2013, elaborado e assinado pelo resp. téc. Norberto -----Segue na ficha 02--

Pag. 002/004

Certidão na última página

matricula

-10.075-

ficha

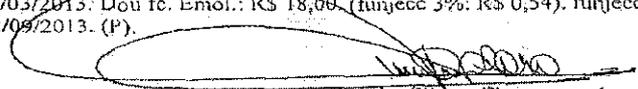
-2-

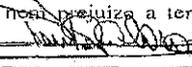
6
Cartório de Registro de Imóveis
1ª Circunscrição - Bataguassu - MS
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

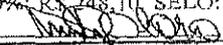
Anjolete Júnior, Engº Cartógrafo, CREA Visto MS 13.118, cód. credenciamento no INCRA CCB, ART nº 11464736, Certificação no Inera nº 161308000162-41, processo nº 54293.000114/2013-63, de 30/08/2013. CADASTRO DO IMÓVEL NO INCRA: código nº 950.122.643.785-3, "Fazenda Buritizal", Etr. Sta. Rita a Bataguassu KM 72, Município de Santa Rita do Pardo-MS, Média Propriedade Produtiva, Área total: 436,3260 ha, Módulo Rural 40,0300 ha, Módulo Fiscal 35,0000ha, FMP 2,0000 ha., em nome de Gislaine Padovan de Novais, brasileira, CPF 204.436.148-57. NIRF: 7.655.060-5.

PROPRIETÁRIO: GISLAINE PADOVAN DE NOVAIS, RG 18.052.987-SSP/SP, CPF/MF 204.436.148-57, pecuarista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2005, com **FLÁVIO BENTO DOS SANTOS**, RG 910.684-SSP/MS, CPF/MF 764.962.521-49, motorista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Taquaruçu nº 121, Jardim Santa Maria, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR- M. R-179.299, ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral do CRI deste Cartório, datado de 04/03/2013. Dou fé. Emol.: R\$ 18,00 (funjccc 3%: R\$ 0,54). funjccc 10%: R\$ 1,80. Protocolo nº 29.285 de 02/09/2013. (P).


 Rosely Pereira Silva e Flora
 Escrevente Autorizada

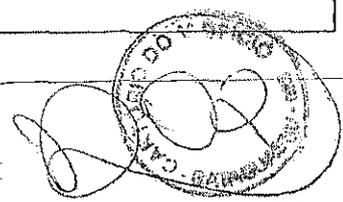
AV-1-10.075 - Protocolo nº 29.285 de 02/09/2013. DESMEMBRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO: A presente matrícula foi aberta em decorrência de desmembramento da matrícula nº 9.299, com Certificação no INCRA sob nº 161308000162-41, conforme Processo nº 54293.000114/2013-63, datado de 30/08/2013, procedendo-se ao encerramento da matrícula anterior, constando no processo mapa e memorial descritivo, declarando sob as penas da lei, de que não houve alteração dos vértices do imóvel, nem prejuízo a terceiros. Dou fé. Em 27 de setembro de 2013. A Escrevente Autorizada:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

R-2-10.075 Protocolo nº 29.285 de 02/09/2013. REGISTRO DE VENDA: Por escritura pública datada de 26 de março de 2013, lavrada nas fls. 103/108 do Livro nº 53 com escritura de ratificação datada de 25 de setembro de 2013, lavrada nas fls. 285/288vº ambas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, **GISLAINE PADOVAN DE NOVAIS**, RG 18.052.987-SSP/SP, CPF/MF 204.436.148-57, bacharel em direito, com a concordância de seu marido, **FLÁVIO BENTO DOS SANTOS**, RG 910.684-SSP/MS, CPF/MF 764.962.521-49, motorista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10 de dezembro de 2005, residentes e domiciliados na Rua Rio Taquaruçu nº 121, Jardim Santa Maria, nesta cidade, VENDEU o imóvel desta matrícula para **VALDERI MONTANHEI**, RG 28.212.867-0-SSP/SP, CPF/MF 020.971.289-98, empresário, casado com **LIGIA MARIA SOLLER RODRIGUES MONTANHEI**, RG 295565007-SSP/SP, CPF/MF 277.288.048-63, do lar, no regime da comunhão universal de bens em 08/03/2002, com pacto antenupcial registrado sob nº 4.665, fls. 102vºs do Livro nº 3-G de Registro Auxiliar do CRI desta Comarca, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Paraná nº 72, Jardim Santa Maria, nesta cidade; pelo preço total de R\$ 645.080,31 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e um centavos) do qual deram quitação. ITBI recolhido à Pref. Mun. de Sta. Rita do Pardo/MS em 22/03/2013 no valor de R\$ 12.901,60 (doze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos), calc. s/ R\$ 645.080,31, conf. guia nº 016/2013. CCIR 2006/2007/2008/2009, código no INCRA 950.122.643.785-3. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural, NIRF: 7.655.060-5, cód. contr.: 2687.2F5A.C301.2782. CND/ABAMA nº 3505550. Certidões de Ação Cível em Trâmite n.ºs. 1123807 e 1123808 e Certidões de Objeto e Pé. A vendedora declarou-se pessoa física, não empregadora rural, não equiparada à empresa, desobrigada de exibição de CND/INSS. Dou fé. EMITIDA A DOI. Emol.: R\$ 2.481,00. (funjccc 3%: R\$ 74,43). Funjccc 10%: R\$ 248,10. SELO: AFY-51571-112. Em 27 de setembro de 2013. A Escrevente Autorizada:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

AV-3-10.075 - Protocolo nº 29.817 de 10/12/2013. PERIMETRO URBANO: Faço esta averbação a requerimento do proprietário, para constar que conforme ofício nº 2057/2013 datado de 27/11/2013, assinado por Celso Cestari Pinheiro, superintendente Regional do INCRA, processo administrativo nº 54290.003061/2013-62 e Lei Municipal nº 1073/2013 de 25/09/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, o imóvel desta matrícula foi descaracterizado de rural para urbano, deixou de ser







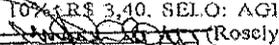
Pag.: 003/004
 Certidão na última página

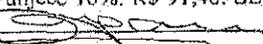
matrícula

-10.075-

ficha

-2vº-

classificado como rural, passando para a classificação de IMÓVEL URBANO, para fins de implantação de loteamento. Dou fé. Emol.: R\$ 34,00. (funjecc 3%: R\$ 1,02). Funjecc 10%: R\$ 3,40. SELO: AGI 5627-351. Em 13 de dezembro de 2013. A Escrevente Autorizada:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

R-4-10.075 - Protocolo nº 29.919 de 06/01/2014. REGISTRO DE CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: Nos termos da Alteração Contratual nº 01 de consolidação do contrato social datado de 16 de dezembro de 2013, arquivado na JUCEMS em 17/12/2013, sob nº 54368170, apresentado em seu original, ficando uma via em arquivo, VALDEIR MONTANHEL RG 28.212.867-0-SSP/SP, CPF/MF 020.971.289-98, empresário, e sua mulher LIGIA MARIA SOLLER RODRIGUES MONTANHEL, RG 29.556.500-7-SSP/SP, CPF/MF 277.288.048-63, empresária, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 08 de março de 2002, com pacto antenupcial registrado sob nº 4665, Es. 102v. do Livro nº 3-G de Registro Auxiliar do CRI desta Comarca, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rio Taquarussu nº 37, Jardim Santa Maria, TRANSMITIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, no valor de R\$ 645.080,31 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais e trinta e um centavos) para integralização de capital social, à empresa MONTANHEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, com sede nesta cidade, na Rua Santa Catarina nº 123, Sala A, Jardim São João, CNPJ 18.065.216/0001-09, tendo como objeto social a Administração, Incorporação e Loteamento de Imóveis Próprios, com contrato social arquivado na forma supra. Exibiram Certidão de não incidência (imunidade) de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, datada de 19/12/2013. Certidão Municipal Negativa de Débitos nº 000599/2013 de 19/12/2013. Certidão de valor venal expedida pela Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, datada de 19/12/2013, constando o valor de R\$ 645.080,31. Certidões de Ação Cível em Trâmite nºs 1532374 e 1532383. Dou fé. Emol.: R\$ 914,00. (funjecc 3%: R\$ 27,42). Funjecc 10%: R\$ 91,40. SELO: AGN 17639-902. Em 16 de janeiro de 2014. A Escrevente Autorizada:  (Maria José Lira Almeida).

Certidão Normal

Certifico e dou fé que a presente cópia, é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Bataguassu/MS, data e hora abaixo indicadas.

ROSELY PEREIRA SILVA E FLORA - ESCRIVENTE AUTORIZADA 

Emolumentos: R\$ 29,00
Lei n.3003.: R\$ 2,90
Funadep.: R\$ 0,69
Total.: R\$ 34,80
Funjecc 3%: R\$ 0,69
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:06:12 horas do dia 11/08/2014.

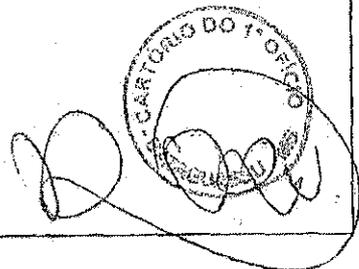
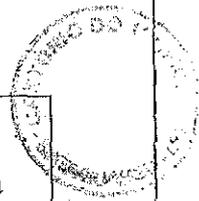
Selo AHU-90367-262 "Confirmar a autenticidade deste selo no site TJMS - "tjms.jus.br/corregedoria/se

Código de controle de certidão :



01007511082014

Pag.: 004/004





OFÍCIO N° 1220/2014/SCG

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de Novembro de 2014.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.**

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos servimos do presente para a especial finalidade de encaminhar em anexo o Projeto de Lei n°: 027/2014 de 03 de Novembro de 2014 “Dispõe sobre alteração de parte de área urbana para área rural e dá outras providências”.

Portanto, vimos, por meio desta, solicitar sua tramitação e aprovação por esta Egrégia Casa de Leis, pedindo sua tramitação em Regime de Urgência Especial.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência e dos ilustres Edis Municipais, para prestar quaisquer informações que se fizerem necessárias, e neste ínterim, renovamos os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

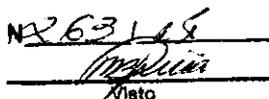

Cacildo Dagno Pereira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

03 NOV. 2014


Visto



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE. (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

PROJETO DE LEI N.º 027/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

03 NOV. 2014

Nº 263/14

Visto

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PARTE DE ÁREA URBANA PARA ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CACILDO DAGNO PEREIRA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Ficam alterados **57,944839 ha (cinquenta e sete hectares, noventa e quatro ares, e quarenta e oito centiares e trinta e nove)** de área transformada **em urbana** pela Lei Municipal nº 1.058/2013, de 17 de Maio de 2013, constante da Matrícula nº 10.075, **retornando ao estado de rural**, cujo imóvel se encontra registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Bataguassu, em conformidade com o memorial descritivo do perímetro adiante mencionado.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Propriedade: Antiga FAZENDA BURITIZAL – Remanescente Matrícula 9.299
Atual ESTÂNCIA PORTO SEGURO – Matrícula 10.075

Município: Santa Rita do Pardo **Comarca:** Bataguassu **UF/Estado:** MS

Perímetro: 3.745,01 m **Área:** 57,944839 ha **Matrícula de Origem:** 10.075

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **A25-M-0831**, de coordenadas **N 7.602.161,302m** e **E 346.043,236m**, situado no limite com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislaíne Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e com Fazenda Vó Dete de Rosângela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Vó Dete de Rosângela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu), com azimute de 148°22'37" e distância de 392,60m, até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 7.601.826,992m** e **E 346.249,089m**, situado na divisa com Fazenda Vó Dete de Rosângela Padovan de Novaes(mat. 9.298 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - Cri de Bataguassu), com azimute de 243°24'24" e distância de 1.496,91m, até o vértice **M-0001**, de coordenadas **N 7.601.156,888m** e **E 344.910,535m**, situado na divisa com Estancia Porto Seguro - Parte Desmembrada (matr. 10.075 - C.R.I. de



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA
**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

Bataguassu) e na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), deste segue confrontando com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu), com azimute de $334^{\circ}02'21''$ e distância de 397,34m, até o vértice **A25-M-0832**, de coordenadas **N 7.601.514,128m** e **E 344.736,601m**, situado na divisa com Fazenda Zé Pote de Simone Padovan de Novaes Hirakawa (matr. 9.297 - Cri de Bataguassu) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislane Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislane Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de $63^{\circ}51'39''$ e distância de 1.101,20m, até o vértice **CCB-M-0704**, de coordenadas **N 7.601.999,263m** e **E 345.725,174m**, situado na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislane Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante) e na divisa com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislane Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), deste segue confrontando com Fazenda Buritizal (parte Remanescente) de Gislane Padovan de Novaes, Pelo Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Sr-150 (ocupante), com azimute de $63^{\circ}00'11''$ e distância de 356,96m, até o vértice **A25-M-0831**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul,
em 03 de Novembro de 2014.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE
Santa Rita
do Pardo
A caminho do desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 027/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores.

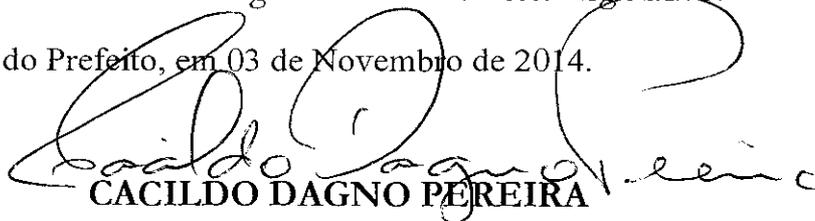
Submetemos à apreciação desta Casa projeto de lei em questão, o qual altera as disposições da Lei Municipal nº 1.058/2013, de 17 de Maio de 2013.

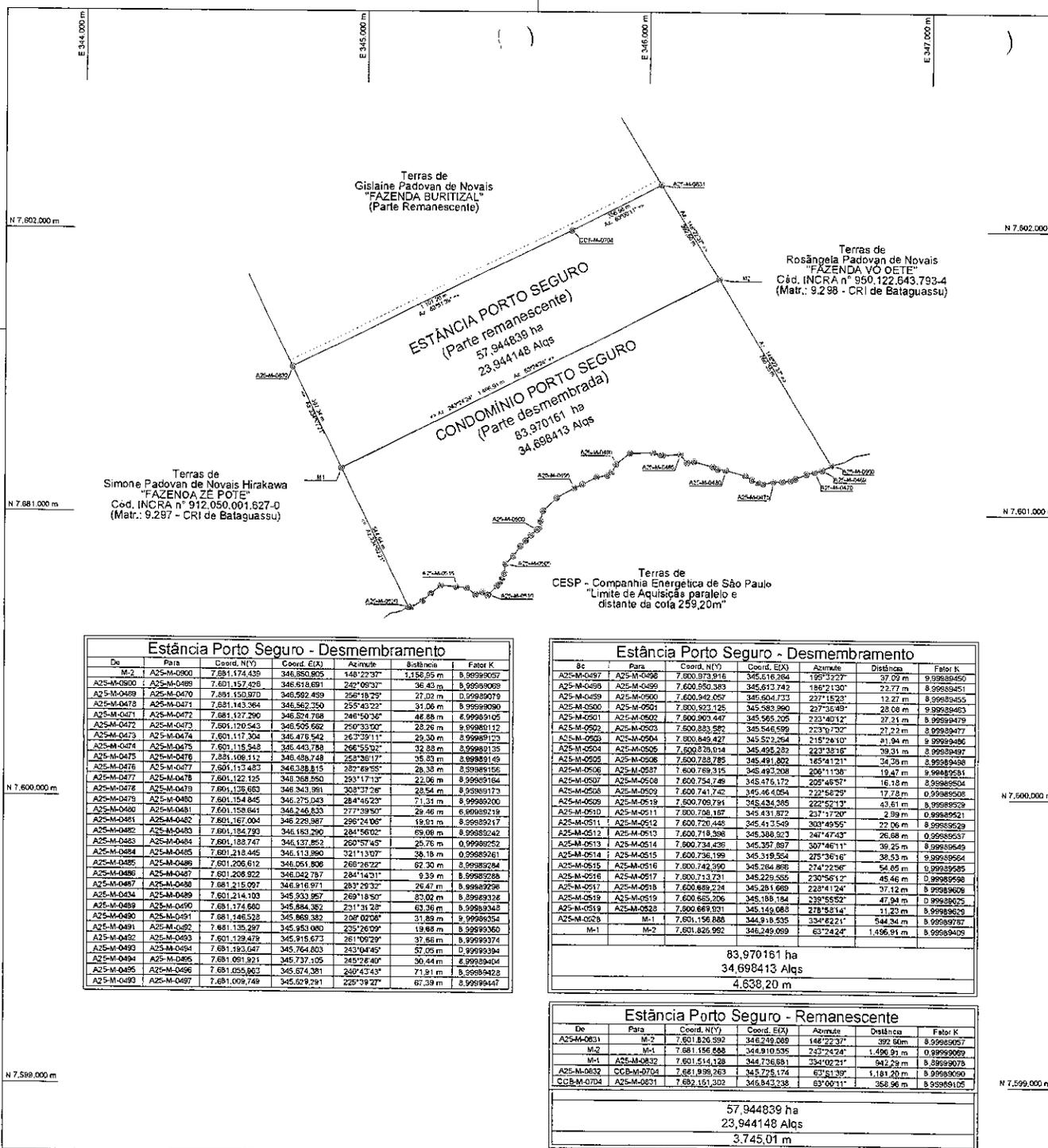
A necessidade da proposição reside no fato de que, o empreendedor daquele loteamento, após haver sido cientificado que proximamente àquela área, também às margens do rio pardo na margem que pertence a este Município, haverá a implementação de novo projeto de loteamento de terrenos e chácaras rurais, de modo que verificou a inviabilidade da implantação da segunda fase do loteamento nos termos do que inicialmente se previu, de maneira que aquela área que seria destinada à segunda fase retornará à destinação exclusivamente rural, razão pela qual necessário se faz sua adequação, na medida em que não mais haverá o implemento da expansão do loteamento sobre a referida área, sendo, portanto, inadequada sua caracterização enquanto área urbana.

Tal medida se faz necessário em virtude de que perante o cartório de registro de imóveis da Comarca de Bataguassu, onde o imóvel já se encontra registrado, consta como área urbana, nos termos da Lei Municipal nº 1.058/2013, de 17 de Maio de 2013 e respectivas alterações que naquela serventia já foram apresentadas, de modo que através desta proposição retorna aquela porção de área ao estado anterior de rural, permitindo a adequação de sua caracterização perante o serviço registral imobiliário e a fruição daquela área enquanto efetivamente rural, o que permitirá a continuidade da exploração da área através da agropecuária.

Portanto, vimos, por meio desta, esclarecer as razões da proposição, e, diante disso, estamos encaminhando o projeto de lei em exposição, solicitando sua tramitação e aprovação por esta Egrégia Casa de Leis, pedindo, também, sua tramitação em regime de urgência especial, na medida em que o empreendedor necessita da aprovação desta para o registro do loteamento e dar início à venda dos lotes já implantados, o que permitirá a geração de receita através dos tributos de ITBI, IPTU e ISS, bem como das taxas e demais consectários tributários, sendo, portanto, de interesse da Municipalidade para que já no exercício vindouro de 2015, seja possível a implementação do loteamento com nova fonte de recursos para a Municipalidade, nos termos da lei e do regimento interno deste Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2014.


CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito



Escala Gráfica:

Convenções Cartográficas

- LIMITE DE CONFRONTANTE
- ESTRADA NÃO PAVIMENTADA
- VERTICE TIPO M
- VERTICE TIPO P
- VERTICE TIPO V

Informações de Coordenadas
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 51°

CM 00°33'12,267476"
 K: 0,999897285

VÉRTICE: A25-M-0836
 Lat.: 21°39'36,677362" S
 Long.: 52°29'56,538084" W

Luiz Bellozi
 Topografia e Cartografia Ltda

Rua Brasilândia - 601 - Centro - Bataguassu - MS
 e-mail: luiz.bellozi@uol.com.br Fone (67) 3541-1015

Propriedade / Imóvel: **ESTÂNCIA PORTO SEGURO** Folio: **01**

Título: **Desmembramento de Imóvel Georreferenciado**

Município: **Santa Rita do Pardo** Matrícula de Origem: **10.075**

Comarca: **Bataguassu** UF: **MS**

Proprietário: **MONTANHEI INCOP. ADM. DE IMOVEIS LTDA - ME** Código INCRA: **950.173.876.798-7**

Escala: **1 / 10.000** Data: **28/10/2014**

Quadro de Áreas:

Descrição	Ha	Alq.
Remanescente	57,944839	23.944148
Desmembrada	83,970161	34.698413

Proprietária: **Luiz Gonzaga Bellozi**
 Engenheiro Agrônomo
 CREA/MS 26.000
 Visto CREA/MS nº 5.886
 CREA/MS 26.000

Resp. Técnico: **Luiz Gonzaga Bellozi**
 Engenheiro Agrônomo
 CREA/MS 26.000
 Visto CREA/MS nº 5.886
 CREA/MS 26.000

Primeiras:

Destinação	Metros
Perímetro, Medido	3.745,81
Perímetro Medido	4.638,28

Ocupação:

Estância Porto Seguro - Desmembramento

De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimuth	Distância	Fator K
M-2	A25-M-0900	7.891.174.439	346.850.895	148°22'37"	1.156,95 m	8,99990577
A25-M-0900	A25-M-0498	7.891.157.426	346.819.691	242°09'07"	36,43 m	8,99990699
A25-M-0498	A25-M-0470	7.891.150.970	346.592.459	295°18'29"	27,02 m	8,99989079
A25-M-0470	A25-M-0471	7.891.143.364	346.562.350	255°43'22"	31,06 m	8,99989090
A25-M-0471	A25-M-0472	7.891.137.200	346.524.788	248°50'36"	46,88 m	8,99989105
A25-M-0472	A25-M-0473	7.891.129.543	346.505.622	230°33'00"	28,26 m	8,99989112
A25-M-0473	A25-M-0474	7.891.117.304	346.476.542	93°39'11"	29,30 m	8,99989123
A25-M-0474	A25-M-0475	7.891.115.548	346.443.788	266°55'02"	32,32 m	8,99989135
A25-M-0475	A25-M-0476	7.891.106.112	346.436.748	265°36'17"	35,33 m	8,99989149
A25-M-0476	A25-M-0477	7.891.113.483	346.388.815	382°49'55"	26,38 m	8,99989156
A25-M-0477	A25-M-0478	7.891.122.125	346.358.550	293°17'13"	22,06 m	8,99989164
A25-M-0478	A25-M-0479	7.891.135.693	346.343.991	303°37'26"	28,54 m	8,99989173
A25-M-0479	A25-M-0480	7.891.154.845	346.275.043	284°46'23"	71,31 m	8,99989200
A25-M-0480	A25-M-0481	7.891.158.641	346.246.833	277°39'50"	29,46 m	8,99989219
A25-M-0481	A25-M-0482	7.891.167.004	346.228.987	295°24'06"	19,01 m	8,99989217
A25-M-0482	A25-M-0483	7.891.184.793	346.183.290	284°56'00"	69,08 m	8,99989242
A25-M-0483	A25-M-0484	7.891.188.747	346.137.852	260°57'45"	25,76 m	8,99989252
A25-M-0484	A25-M-0485	7.891.215.445	346.113.960	321°13'07"	38,18 m	8,99989261
A25-M-0485	A25-M-0489	7.891.208.612	346.051.806	289°26'22"	67,30 m	8,99989284
A25-M-0489	A25-M-0487	7.891.208.822	346.042.787	284°14'01"	9,39 m	8,99989288
A25-M-0487	A25-M-0486	7.891.215.997	346.916.971	283°26'32"	26,47 m	8,99989298
A25-M-0486	A25-M-0434	7.891.214.103	345.933.957	269°18'50"	83,02 m	8,99989326
A25-M-0434	A25-M-0490	7.891.174.600	345.884.352	231°31'28"	63,36 m	8,99989343
A25-M-0490	A25-M-0491	7.891.146.528	345.869.382	208°02'08"	31,89 m	8,99989354
A25-M-0491	A25-M-0492	7.891.135.297	345.953.080	235°26'59"	19,88 m	8,99989360
A25-M-0492	A25-M-0493	7.891.139.479	345.915.673	381°09'29"	37,86 m	8,99989374
A25-M-0493	A25-M-0494	7.891.193.047	345.764.603	243°04'45"	57,05 m	8,99989394
A25-M-0494	A25-M-0495	7.891.091.821	345.737.105	345°28'40"	30,44 m	8,99989404
A25-M-0495	A25-M-0496	7.891.055.662	345.674.381	240°42'43"	71,91 m	8,99989428
A25-M-0496	A25-M-0497	7.891.009.749	345.629.291	225°39'27"	67,39 m	8,99989447

Estância Porto Seguro - Desmembramento

De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimuth	Distância	Fator K
A25-M-0497	A25-M-0498	7.890.973.916	345.516.264	199°32'27"	97,09 m	8,99989450
A25-M-0498	A25-M-0499	7.890.950.389	345.613.742	186°21'30"	72,77 m	8,99989451
A25-M-0499	A25-M-0500	7.890.942.057	345.604.733	237°18'23"	12,27 m	8,99989455
A25-M-0500	A25-M-0501	7.890.923.125	345.583.990	237°36'49"	28,08 m	8,99989463
A25-M-0501	A25-M-0502	7.890.903.447	345.565.205	233°40'12"	27,21 m	8,99989479
A25-M-0502	A25-M-0503	7.890.883.282	345.546.699	233°10'32"	27,23 m	8,99989477
A25-M-0503	A25-M-0504	7.890.849.427	345.522.254	215°26'10"	21,94 m	8,99989486
A25-M-0504	A25-M-0505	7.890.820.914	345.499.232	223°28'16"	39,31 m	8,99989497
A25-M-0505	A25-M-0506	7.890.788.785	345.481.823	165°41'21"	34,39 m	8,99989498
A25-M-0506	A25-M-0507	7.890.759.315	345.493.208	206°11'26"	19,47 m	8,99989501
A25-M-0507	A25-M-0508	7.890.734.746	345.476.172	205°46'57"	16,18 m	8,99989504
A25-M-0508	A25-M-0509	7.890.741.742	345.464.054	222°56'29"	17,78 m	8,99989508
A25-M-0509	A25-M-0510	7.890.709.794	345.434.265	222°52'13"	43,61 m	8,99989529
A25-M-0510	A25-M-0511	7.890.706.467	345.431.872	237°17'20"	2,99 m	8,99989529
A25-M-0511	A25-M-0512	7.890.720.448	345.412.549	320°49'55"	22,06 m	8,99989529
A25-M-0512	A25-M-0513	7.890.718.998	345.398.623	247°47'43"	26,68 m	8,99989537
A25-M-0513	A25-M-0514	7.890.734.436	345.379.897	307°46'11"	36,25 m	8,99989549
A25-M-0514	A25-M-0515	7.890.736.199	345.349.564	275°36'16"	38,53 m	8,99989564
A25-M-0515	A25-M-0516	7.890.742.200	345.264.899	274°22'56"	54,65 m	8,99989585
A25-M-0516	A25-M-0517	7.890.733.721	345.229.555	230°56'12"	45,46 m	8,99989598
A25-M-0517	A25-M-0518	7.890.689.724	345.281.669	228°41'24"	37,12 m	8,99989609
A25-M-0518	A25-M-0519	7.890.656.202	345.188.184	239°55'52"	47,94 m	8,99989625
A25-M-0519	A25-M-0520	7.890.689.931	345.149.683	278°58'14"	11,22 m	8,99989637
A25-M-0520	M-1	7.891.156.888	344.918.535	334°42'21"	544,34 m	8,99989797
M-1	M-2	7.891.892.952	346.249.059	63°24'24"	1.456,91 m	8,99989402

83,970161 ha
 34,698413 Alqs
 4.638,20 m

Estância Porto Seguro - Remanescente

De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimuth	Distância	Fator K
A25-M-0831	M-2	7.891.826.897	346.239.889	148°22'37"	392,40 m	8,99989557
M-2	M-1	7.891.156.888	344.910.535	242°22'42"	1.498,93 m	8,99989599
M-1	A25-M-0832	7.891.514.128	344.736.681	334°02'21"	942,29 m	8,99989678
A25-M-0832	CCB-M-0704	7.661.999.263	345.725.174	67°51'39"	1.181,20 m	8,99989690
CCB-M-0704	A25-M-0831	7.682.161.302	346.843.238	63°00'11"	368,96 m	8,99989105

57,944839 ha
 23,944148 Alqs
 3.745,01 m



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

LEI N.º 1058/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PARTE DE
ÁREA RURAL PARA ÁREA URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam alterados **83,9702 ha (oitenta e três hectares, noventa e sete ares e dois centiares)** de área rural **em área urbana**, constante da Matrícula nº 9.299, do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Bataguassu, em conformidade com o memorial descritivo do perímetro abaixo mencionado, para fins de implantação do Loteamento denominado Condomínio Porto Seguro (padrão condomínio fechado), com destinação à implantação de chácaras e lotes de recreio e lazer.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Propriedade: Antiga FAZENDA BURITIZAL – Remanescente Matrícula 9.299
Atual ESTÂNCIA PORTO SEGURO

Município: Santa Rita do Pardo **Comarca:** Bataguassu **UF/Estado:** MS

Perímetro: 4.595,29 m **Área:** 83,9702ha **Matrícula de Origem:** 9.299

Cód. CCIR nº950.122.643.785-3

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **A25-M-0831**, de coordenadas **N 7.602.161,302m** e **E 346.043,236m**; situado junto a divisa entre a Fazenda Vó Dete e o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150, ocupante na Parte Remanescente da Fazenda Buritizal; deste, segue confrontando com Terras de Rosângela Padovan de Novais, FAZENDA VÓ DETE, Cód. INCRA nº 950.122.643.793-4, (Matr.: 9.298 - CRI de Bataguassu), com azimute de 148°22'37" e distância de 1.158,95 m até o vértice **A25-M-0900**, de coordenadas **N 7.601.174,439m** e **E 346.650,905m**; deste, segue confrontando com Terras da CESP - Companhia Energética de São Paulo, pelo limite de aquisição paralelo e distante 50 m da curva de cota 259,20 m, com os seguintes azimutes e distâncias:



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

coordenadas N 7.601.091,021m e E 345.737,105m; 240°43'43" e 71,91 m até o vértice A25-M-0496, de coordenadas N 7.601.055,863m e E 345.674,381m; 225°38'27" e 67,39 m até o vértice A25-M-0497, de coordenadas N 7.601.008,749m e E 345.626,201m; 195°32'27" e 37,09 m até o vértice A25-M-0498, de coordenadas N 7.600.973,016m e E 345.616,264m; 186°21'30" e 22,77 m até o vértice A25-M-0499, de coordenadas N 7.600.950,383m e E 345.613,742m; 227°15'23" e 12,27 m até o vértice A25-M-0500, de coordenadas N 7.600.942,057m e E 345.604,733m; 227°36'49" e 28,08 m até o vértice A25-M-0501, de coordenadas N 7.600.923,125m e E 345.583,990m; 223°40'12" e 27,21 m até o vértice A25-M-0502, de coordenadas N 7.600.903,447m e E 345.565,205m; 223°07'32" e 27,22 m até o vértice A25-M-0503, de coordenadas N 7.600.883,582m e E 345.546,599m; 215°28'10" e 41,94 m até o vértice A25-M-0504, de coordenadas N 7.600.849,427m e E 345.522,264m; 223°30'16" e 39,31 m até o vértice A25-M-0505, de coordenadas N 7.600.820,914m e E 345.495,202m; 185°41'21" e 34,30 m até o vértice A25-M-0506, de coordenadas N 7.600.786,785m e E 345.491,802m; 206°11'38" e 19,47 m até o vértice A25-M-0507, de coordenadas N 7.600.769,315m e E 345.483,208m; 205°46'57" e 16,18 m até o vértice A25-M-0508, de coordenadas N 7.600.754,749m e E 345.476,172m; 222°58'25" e 17,78 m até o vértice A25-M-0509, de coordenadas N 7.600.741,742m e E 345.464,054m; 222°52'13" e 43,61 m até o vértice A25-M-0510, de coordenadas N 7.600.709,781m e E 345.434,385m; 237°17'20" e 2,99 m até o vértice A25-M-0511, de coordenadas N 7.600.708,167m e E 345.431,872m; 303°49'55" e 22,06 m até o vértice A25-M-0512, de coordenadas N 7.600.720,448m e E 345.413,549m; 247°47'43" e 26,60 m até o vértice A25-M-0513, de coordenadas N 7.600.710,396m e E 345.388,923m; 307°46'11" e 39,25 m até o vértice A25-M-0514, de coordenadas N 7.600.734,436m e E 345.357,897m; 275°36'18" e 38,53 m até o vértice A25-M-0515, de coordenadas N 7.600.738,199m e E 345.319,554m; 274°22'56" e 54,85 m até o vértice A25-M-0516, de coordenadas N 7.600.742,390m e E 345.264,866m; 230°56'12" e 45,48 m até o vértice A25-M-0517, de coordenadas N 7.600.713,731m e E 345.229,555m; 228°41'24" e 37,12 m até o vértice A25-M-0518, de coordenadas N 7.600.689,224m e E 345.201,669m; 239°55'52" e 47,94 m até o vértice A25-M-0519, de coordenadas N 7.600.665,206m e E 345.160,184m; 278°50'14" e 11,23 m até o vértice A25-M-0520, de coordenadas N 7.600.666,931m e E 345.149,089m; deste, segue confrontando com Terras de Simone Padovan de Novais Hirakawa, FAZENDA ZÉ POTE, Cód. INCRA nº



912.050.001.627-0, (Matr.: 9.297 - CRI de Bataguassu), com azimute de 334°02'21" e distância de 942,28 m até o vértice A25-M-0832, de coordenadas N 7.601.514,128m e E 344.736,601m; deste, segue confrontando com Terras de Gislaiane Padovan de Novais, FAZENDA BURITIZAL (Parte Remanescente), Cód. INCRA nº 950.122.643.785-3, pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150 (Ocupante), com os seguintes azimutes e distâncias: 63°51'39" e 1.101,20 m até o vértice CCB-M-0704, de coordenadas N 7.601.999,263m e E 345.725,174m; 63°00'11" e 356,96 m até o vértice A25-M-0831, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º A finalidade desta zona urbana específica será o parcelamento do solo, na modalidade de loteamento para fins residenciais, vedada a instalação de indústria poluente.
Parágrafo único – O loteamento deverá ser integralmente executado, conforme exigências da Lei Federal n.º 6.766/79 e legislação ambiental pertinente, mediante licenciamento ambiental perante o órgão competente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2013.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO



LEI N.º 1073/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.058/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.058/2013, de 17 de Maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º Ficam alterados **141,9150 ha (cento e quarenta e um hectares, noventa e um ares e cinquenta centiares)** de área rural **em área urbana**, constante da Matrícula nº 9.299, do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Bataguassu, em conformidade com o memorial descritivo do perímetro abaixo mencionado, para fins de implantação do Loteamento denominado Condomínio Porto Seguro (padrão condomínio fechado), com destinação à implantação de chácaras e lotes de recreio e lazer.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Propriedade: Antiga FAZENDA BURITIZAL – Remanescente Matrícula 9.299
Atual ESTÂNCIA PORTO SEGURO

Município: Santa Rita do Pardo **Comarca:** Bataguassu **UF/Estado:** MS

Perímetro: 5.389,31 m **Área:** 141,9150 ha **Matrícula de Origem:**
9.299

Cód. CCIR nº 950.173.876.798-7

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A25-M-0831**, de coordenadas **N 7.602.161,302m** e **E 346.043,236m**; situado junto a divisa entre a Fazenda Vó Dete e o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150, ocupante na Parte Remanescente da Fazenda Buritizal; deste, segue confrontando com **Terras de**



Rosângela Padovan de Novais, FAZENDA VÓ DETE, Cód. INCRA n° 950.122.643.793-4, (Matr.: 9.298 - CRI de Bataguassu), com azimute de 148°22'37" e distância de 1.158,95 m até o vértice A25-M-0900, de coordenadas N 7.601.174,439m e E 346.650,905m; deste, segue confrontando com Terras da CESP - Companhia Energética de São Paulo, pelo limite de aquisição paralelo e distante 50 m da curva de cota 259,20 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°09'37" e 36,43 m até o vértice A25-M-0469, de coordenadas N 7.601.157,426m e E 346.618,691m; 256°10'25" e 27,02 m até o vértice A25-M-0470, de coordenadas N 7.601.150,970m e E 346.592,459m; 255°49'22" e 31,06 m até o vértice A25-M-0471, de coordenadas N 7.601.143,364m e E 346.562,350m; 246°50'36" e 40,88 m até o vértice A25-M-0472, de coordenadas N 7.601.127,290m e E 346.524,768m; 250°33'00" e 20,26 m até o vértice A25-M-0473, de coordenadas N 7.601.120,543m e E 346.505,662m; 263°39'11" e 29,30 m até o vértice A25-M-0474, de coordenadas N 7.601.117,304m e E 346.476,542m; 266°55'02" e 32,80 m até o vértice A25-M-0475, de coordenadas N 7.601.115,540m e E 346.443,788m; 259°36'17" e 35,63 m até o vértice A25-M-0476, de coordenadas N 7.601.109,112m e E 346.408,748m; 282°08'55" e 20,39 m até o vértice A25-M-0477, de coordenadas N 7.601.113,403m e E 346.388,815m; 293°17'13" e 22,06 m até o vértice A25-M-0478, de coordenadas N 7.601.122,125m e E 346.368,550m; 300°37'26" e 28,54 m até o vértice A25-M-0479, de coordenadas N 7.601.136,663m e E 346.343,991m; 284°46'23" e 71,31 m até o vértice A25-M-0480, de coordenadas N 7.601.154,845m e E 346.275,043m; 277°39'50" e 28,46 m até o vértice A25-M-0481, de coordenadas N 7.601.158,641m e E 346.246,833m; 296°24'06" e 18,81 m até o vértice A25-M-0482, de coordenadas N 7.601.167,004m e E 346.229,987m; 284°56'02" e 69,03 m até o vértice A25-M-0483, de coordenadas N 7.601.184,793m e E 346.163,290m; 260°57'45" e 25,76 m até o vértice A25-M-0484, de coordenadas N 7.601.180,747m e E 346.137,852m; 321°13'07" e 38,10 m até o vértice A25-M-0485, de coordenadas N 7.601.210,445m e E 346.113,990m; 266°28'22" e 62,30 m até o vértice A25-M-0486, de coordenadas N 7.601.206,612m e E 346.051,808m; 284°14'31" e 9,39 m até o vértice A25-M-0487, de coordenadas N 7.601.208,922m e E 346.042,707m; 283°29'32" e 26,47 m até o vértice A25-M-0488, de coordenadas N 7.601.215,097m e E 346.016,971m; 269°18'50" e 83,02 m até o vértice A25-M-0489, de coordenadas N 7.601.214,103m e E 345.933,957m;



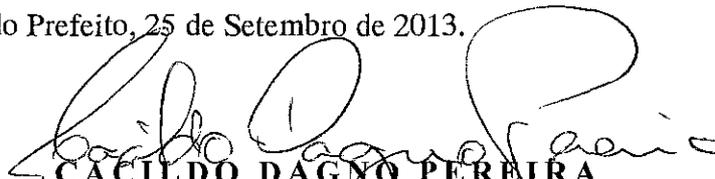
231°31'28" e 63,36 m até o vértice A25-M-0490, de coordenadas N 7.601.174,680m e E 345.884,352m; 208°00'08" e 31,89 m até o vértice A25-M-0491, de coordenadas N 7.601.146,528m e E 345.869,382m; 235°26'09" e 19,80 m até o vértice A25-M-0492, de coordenadas N 7.601.135,297m e E 345.853,080m; 261°09'29" e 37,86 m até o vértice A25-M-0493, de coordenadas N 7.601.129,478m e E 345.815,673m; 243°04'45" e 57,05 m até o vértice A25-M-0494, de coordenadas N 7.601.103,647m e E 345.764,803m; 245°29'40" e 30,44 m até o vértice A25-M-0495, de coordenadas N 7.601.091,021m e E 345.737,105m; 240°43'43" e 71,91 m até o vértice A25-M-0496, de coordenadas N 7.601.055,863m e E 345.674,381m; 225°38'27" e 67,39 m até o vértice A25-M-0497, de coordenadas N 7.601.008,749m e E 345.626,201m; 195°32'27" e 37,09 m até o vértice A25-M-0498, de coordenadas N 7.600.973,016m e E 345.616,264m; 186°21'30" e 22,77 m até o vértice A25-M-0499, de coordenadas N 7.600.950,383m e E 345.613,742m; 227°15'23" e 12,27 m até o vértice A25-M-0500, de coordenadas N 7.600.942,057m e E 345.604,733m; 227°36'49" e 28,08 m até o vértice A25-M-0501, de coordenadas N 7.600.923,125m e E 345.583,990m; 223°40'12" e 27,21 m até o vértice A25-M-0502, de coordenadas N 7.600.903,447m e E 345.565,205m; 223°07'32" e 27,22 m até o vértice A25-M-0503, de coordenadas N 7.600.883,582m e E 345.546,599m; 215°28'10" e 41,94 m até o vértice A25-M-0504, de coordenadas N 7.600.849,427m e E 345.522,264m; 223°30'16" e 39,31 m até o vértice A25-M-0505, de coordenadas N 7.600.820,914m e E 345.495,202m; 185°41'21" e 34,30 m até o vértice A25-M-0506, de coordenadas N 7.600.786,785m e E 345.491,802m; 206°11'38" e 19,47 m até o vértice A25-M-0507, de coordenadas N 7.600.769,315m e E 345.483,208m; 205°46'57" e 16,18 m até o vértice A25-M-0508, de coordenadas N 7.600.754,749m e E 345.476,172m; 222°58'25" e 17,78 m até o vértice A25-M-0509, de coordenadas N 7.600.741,742m e E 345.464,054m; 222°52'13" e 43,61 m até o vértice A25-M-0510, de coordenadas N 7.600.709,781m e E 345.434,385m; 237°17'20" e 2,99 m até o vértice A25-M-0511, de coordenadas N 7.600.708,167m e E 345.431,872m; 303°49'55" e 22,06 m até o vértice A25-M-0512, de coordenadas N 7.600.720,448m e E 345.413,549m; 247°47'43" e 26,60 m até o vértice A25-M-0513, de coordenadas N 7.600.710,396m e E 345.388,923m; 307°46'11" e 39,25 m até o vértice A25-M-0514, de coordenadas N 7.600.734,436m e E 345.357,897m; 275°36'18" e 38,53 m até o vértice A25-M-



0515, de coordenadas N 7.600.738,199m e E 345.319,554m; 274°22'56" e 54,85 m até o vértice A25-M-0516, de coordenadas N 7.600.742,390m e E 345.264,866m; 230°56'12" e 45,48 m até o vértice A25-M-0517, de coordenadas N 7.600.713,731m e E 345.229,555m; 228°41'24" e 37,12 m até o vértice A25-M-0518, de coordenadas N 7.600.689,224m e E 345.201,669m; 239°55'52" e 47,94 m até o vértice A25-M-0519, de coordenadas N 7.600.665,206m e E 345.160,184m; 278°50'14" e 11,23 m até o vértice A25-M-0520, de coordenadas N 7.600.666,931m e E 345.149,089m; deste, segue confrontando com Terras de Simone Padovan de Novais Hirakawa, FAZENDA ZÉ POTE, Cód. INCRA nº 912.050.001.627-0, (Matr.: 9.297 - CRI de Bataguassu), com azimute de 334°02'21" e distância de 942,28 m até o vértice A25-M-0832, de coordenadas N 7.601.514,128m e E 344.736,601m; deste, segue confrontando com Terras de Gislaïne Padovan de Novais, FAZENDA BURITIZAL (Parte Remanescente), Cód. INCRA nº 950.122.643.785-3, pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150 (Ocupante), com os seguintes azimutes e distâncias: 63°51'39" e 1.101,20 m até o vértice CCB-M-0704, de coordenadas N 7.601.999,263m e E 345.725,174m; 63°00'11" e 356,96 m até o vértice A25-M-0831, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2013.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

17

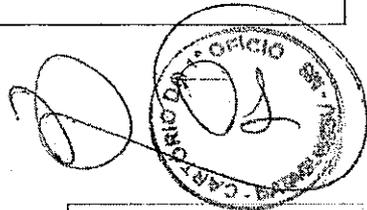
matrícula
-10.075-

ficha
-1-

Cartório de Registro de Imóveis
1ª Circunscrição - Bataguassu - MS
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 27 de setembro de 2013

UM IMÓVEL RURAL situado no município de SANTA RITA DO PARDO, Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, denominado "ESTÂNCIA PORTO SEGURO", com área de 141,9150 ha. (cento e quarenta e um hectares, noventa e um ares e cinquenta centiares), e um perímetro de 5.389,31 metros, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A25-M-0831, de coordenadas N 7.602.161,302m e E 346.043,236m; situado junto a divisa entre a Fazenda Vó Dete e o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150, ocupante na Parte Remanescente da Fazenda Buritizal; deste, segue confrontando com Terras de Rosângela Padovan de Novais, FAZENDA VÓ DETE, Cód. INCRA nº 950.122.643.793-4, (Matr.: 9.298 - CRI de Bataguassu), com azimute de 148°22'37" e distância de 1.158,95 m até o vértice A25-M-0900, de coordenadas N 7.601.174,439m e E 346.650,905m; deste, segue confrontando com terras da CESP - Companhia Energética de São Paulo, pelo limite de aquisição paralelo e distante 50 m da curva de cota 259,20 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°09'37" e 36,43 m até o vértice A25-M-0469, de coordenadas N 7.601.157,426m e E 346.618,691m; 256°10'25" e 27,02 m até o vértice A25-M-0470, de coordenadas N 7.601.150,970m e E 346.592,459m; 255°49'22" e 31,06 m até o vértice A25-M-0471, de coordenadas N 7.601.143,364m e E 346.562,350m; 246°50'36" e 40,88 m até o vértice A25-M-0472, de coordenadas N 7.601.127,290m e E 346.524,768m; 250°33'00" e 20,26 m até o vértice A25-M-0473, de coordenadas N 7.601.120,543m e E 346.505,662m; 263°39'11" e 29,30 m até o vértice A25-M-0474, de coordenadas N 7.601.117,304m e E 346.476,542m; 266°55'02" e 32,80 m até o vértice A25-M-0475, de coordenadas N 7.601.115,540m e E 346.443,788m; 259°36'17" e 35,63 m até o vértice A25-M-0476, de coordenadas N 7.601.109,112m e E 346.408,748m; 282°08'55" e 20,39 m até o vértice A25-M-0477, de coordenadas N 7.601.113,403m e E 346.388,815m; 293°17'13" e 22,06 m até o vértice A25-M-0478, de coordenadas N 7.601.122,125m e E 346.368,550m; 300°37'26" e 28,54 m até o vértice A25-M-0479, de coordenadas N 7.601.136,663m e E 346.343,991m; 284°46'23" e 71,31 m até o vértice A25-M-0480, de coordenadas N 7.601.154,845m e E 346.275,043m; 277°39'50" e 28,46 m até o vértice A25-M-0481, de coordenadas N 7.601.158,641m e E 346.246,833m; 296°24'06" e 18,81 m até o vértice A25-M-0482, de coordenadas N 7.601.167,004m e E 346.229,987m; 284°56'02" e 69,03 m até o vértice A25-M-0483, de coordenadas N 7.601.184,793m e E 346.163,290m; 260°57'45" e 25,76 m até o vértice A25-M-0484, de coordenadas N 7.601.180,747m e E 346.137,852m; 321°13'07" e 38,10 m até o vértice A25-M-0485, de coordenadas N 7.601.210,445m e E 346.113,990m; 266°28'22" e 62,30 m até o vértice A25-M-0486, de coordenadas N 7.601.206,612m e E 346.051,808m; 284°14'31" e 9,39 m até o vértice A25-M-0487, de coordenadas N 7.601.208,922m e E 346.042,707m; 283°29'32" e 26,47 m até o vértice A25-M-0488, de coordenadas N 7.601.215,097m e E 346.016,971m; 269°18'50" e 83,02 m até o vértice A25-M-0489, de coordenadas N 7.601.214,103m e E 345.933,957m; 231°31'28" e 63,36 m até o vértice A25-M-0490, de coordenadas N 7.601.174,680m e E 345.884,352m; 208°00'08" e 31,89 m até o vértice A25-M-0491, de coordenadas N 7.601.146,528m e E 345.869,382m; 235°26'09" e 19,80 m até o vértice A25-M-0492, de coordenadas N 7.601.135,297m e E 345.853,080m; 261°09'29" e 37,86 m até o vértice A25-M-0493, de coordenadas N 7.601.129,478m e E 345.815,673m; 243°04'45" e 57,05 m até o vértice A25-M-0494, de coordenadas N 7.601.103,647m e E 345.764,803m; 245°29'40" e 30,44 m até o vértice A25-M-0495, de coordenadas N 7.601.091,021m e E 345.737,105m; 240°43'43" e --Segue no verso--



Pag.: 001/004
Certidão na última página

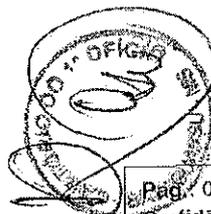
matricula

-10.075-

ficha

-1vº-

71,91 m até o vértice A25-M-0496, de coordenadas N 7.601.055,863m e E 345.674,381m; 225°38'27" e 67,39 m até o vértice A25-M-0497, de coordenadas N 7.601.008,749m e E 345.626,201m; 195°32'27" e 37,09 m até o vértice A25-M-0498, de coordenadas N 7.600.973,016m e E 345.616,264m; 186°21'30" e 22,77 m até o vértice A25-M-0499, de coordenadas N 7.600.950,383m e E 345.613,742m; 227°15'23" e 12,27 m até o vértice A25-M-0500, de coordenadas N 7.600.942,057m e E 345.604,733m; 227°36'49" e 28,08 m até o vértice A25-M-0501, de coordenadas N 7.600.923,125m e E 345.583,990m; 223°40'12" e 27,21 m até o vértice A25-M-0502, de coordenadas N 7.600.903,447m e E 345.565,205m; 223°07'32" e 27,22 m até o vértice A25-M-0503, de coordenadas N 7.600.883,582m e E 345.546,599m; 215°28'10" e 41,94 m até o vértice A25-M-0504, de coordenadas N 7.600.849,427m e E 345.522,264m; 223°30'16" e 39,31 m até o vértice A25-M-0505, de coordenadas N 7.600.820,914m e E 345.495,202m; 185°41'21" e 34,30 m até o vértice A25-M-0506, de coordenadas N 7.600.786,785m e E 345.491,802m; 206°11'38" e 19,47 m até o vértice A25-M-0507, de coordenadas N 7.600.769,315m e E 345.483,208m; 205°46'57" e 16,18 m até o vértice A25-M-0508, de coordenadas N 7.600.754,749m e E 345.476,172m; 222°58'25" e 17,78 m até o vértice A25-M-0509, de coordenadas N 7.600.741,742m e E 345.464,054m; 222°52'13" e 43,61 m até o vértice A25-M-0510, de coordenadas N 7.600.709,781m e E 345.434,385m; 237°17'20" e 2,99 m até o vértice A25-M-0511, de coordenadas N 7.600.708,167m e E 345.431,872m; 303°49'55" e 22,06 m até o vértice A25-M-0512, de coordenadas N 7.600.720,448m e E 345.413,549m; 247°47'43" e 26,60 m até o vértice A25-M-0513, de coordenadas N 7.600.710,396m e E 345.388,923m; 307°46'11" e 39,25 m até o vértice A25-M-0514, de coordenadas N 7.600.734,436m e E 345.357,897m; 275°36'18" e 38,53 m até o vértice A25-M-0515, de coordenadas N 7.600.738,199m e E 345.319,554m; 274°22'56" e 54,85 m até o vértice A25-M-0516, de coordenadas N 7.600.742,390m e E 345.264,866m; 230°56'12" e 45,48 m até o vértice A25-M-0517, de coordenadas N 7.600.713,731m e E 345.229,555m; 228°41'24" e 37,12 m até o vértice A25-M-0518, de coordenadas N 7.600.689,224m e E 345.201,669m; 239°55'52" e 47,94 m até o vértice A25-M-0519, de coordenadas N 7.600.665,206m e E 345.160,184m; 278°50'14" e 11,23 m até o vértice A25-M-0520, de coordenadas N 7.600.666,931m e E 345.149,089m; deste, segue confrontando com Terras de Simone Padovan de Novais Hirakawa, FAZENDA ZÊ POTE, Cód. INCRA nº 912.050.001.627-0, (Matr.: 9.297 - CRI de Bataguassu), com azimute de 334°02'21" e distância de 942,28 m até o vértice A25-M-0832, de coordenadas N 7.601.514,128m e E 344.736,601m deste, segue confrontando com Terras de Gislaïne Padovan de Novais, FAZENDA BURITIZAL (Parte Remanescente), Cód. INCRA nº 950.122.643.785-3, pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SR-150 (Ocupante), com os seguintes azimutes e distâncias: 63°51'39" e 1.101,20 m até o vértice CCB-M-0704, de coordenadas N 7.601.999,263m e E 345.725,174m; 63°00'11" e 356,96 m até o vértice A25-M-0831, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico A25-M-0836, de coordenadas N 7.604.035,615m e E 344.889,112m, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datun o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. Memorial Descritivo datado de 20/03/2013, elaborado e assinado pelo resp. téc. Norberto -----Segue na ficha 02--



Pag. 002/004

Certidão na última página

matrícula

-10.075-

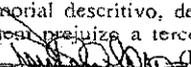
ficha

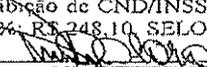
-2-

6
Cartório de Registro de Imóveis
1ª Circunscrição - Bataguassu - MS
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

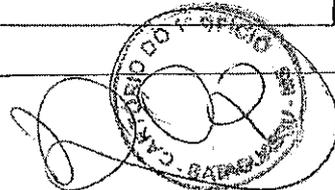
Anjoete Júnior, Eng^o Cartógrafo, CREA Visto MS 13.118, cód. credenciamento no INCRA CCB, ART n^o 11464736, Certificação no Incra n^o 161308000162-41, processo n^o 54293.000114/2013-63, de 30/08/2013. CADASTRO DO IMÓVEL NO INCRA: código n^o 950.122.643.785-3, "Fazenda Buritizal", Etr. Sta. Rita a Bataguassu KM 72, Município de Santa Rita do Pardo-MS, Média Propriedade Produtiva, Área total: 436,3260 ha, Módulo Rural 40,0300 ha, Módulo Fiscal 35,0000ha, FMP 2,0000 ha., em nome de Gislaine Padovan de Novais, brasileira, CPF 204.436.148-57. NIRF: 7.655.060-5. **PROPRIETÁRIO: GISLAINE PADOVAN DE NOVAIS**, RG 18.052.987-SSP/SP, CPF/MF 204.436.148-57, pecuarista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2005, com **FLÁVIO BENTO DOS SANTOS**, RG 910.684-SSP/MS, CPF/MF 764.962.521-49, motorista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Taquaruçu n^o 121, Jardim Santa Maria, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: M. R. 179.299**, ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral do CRI deste Cartório, datado de 04/03/2013. Dou fé. Emol.: R\$ 18,00 (funjccc 3%: R\$ 0,54). funjccc 10%: R\$ 1,80. Protocolo n^o 29.285 de 02/09/2013. (P).


 Rosely Pereira Silva e Flora
 Escrevente Autorizada

AV-1-10.075 - Protocolo n^o 29.285 de 02/09/2013. **DESMEMBRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO:** A presente matrícula foi aberta em decorrência de desmembramento da matrícula n^o 9.299, com Certificação no INCRA sob n^o 161308000162-41, conforme Processo n^o 54293.000114/2013-63, datado de 30/08/2013, procedendo-se ao encerramento da matrícula anterior, constado no processo mapa e memorial descritivo, declarando sob as penas da lei, de que não houve alteração dos vértices do imóvel, nem prejuízo a terceiros. Dou fé. Em 27 de setembro de 2013. A Escrevente Autorizada:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

R-2-10.075 Protocolo n^o 29.285 de 02/09/2013. **REGISTRO DE VENDA:** Por escritura pública datada de 26 de março de 2013, lavrada nas fls. 103/108 do Livro n^o 53 com escritura de rerratificação datada de 25 de setembro de 2013, lavrada nas fls. 285/288v^o ambas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, **GISLAINE PADOVAN DE NOVAIS**, RG 18.052.987-SSP/SP, CPF/MF 204.436.148-57, bacharel em direito, com a concordância de seu marido, **FLÁVIO BENTO DOS SANTOS**, RG 910.684-SSP/MS, CPF/MF 764.962.521-49, motorista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 10 de dezembro de 2005, residentes e domiciliados na Rua Rio Taquaruçu n^o 121, Jardim Santa Maria, nesta cidade, VENDEU o imóvel desta matrícula para **VALDEMI MONTANHEI**, RG 28.212.867-0-SSP/SP, CPF/MF 020.971.289-98, empresário, casado com **LIGIA MARIA SOLLER RODRIGUES MONTANHEI**, RG 295565007-SSP/SP, CPF/MF 277.288.048-63, do lar, no regime da comunhão universal de bens em 08/03/2002, com pacto antenupcial registrado sob n^o 4.665, fls. 102v^os do Livro n^o 3-G de Registro Auxiliar do CRI desta Comarca, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Paraná n^o 72, Jardim Santa Maria, nesta cidade; pelo preço total de R\$ 645.080,31 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e um centavos) do qual deram quitação. ITBI recolhido à Pref. Mun. de Sta. Rita do Pardo/MS em 22/03/2013 no valor de R\$ 12.901,60 (doze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos), calc. s/ R\$ 645.080,31, conf. guia n^o 016/2013. CCIR 2006/2007/2008/2009, código no INCRA 950.122.643.785-3. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural, NIRF: 7.655.060-5, cód. contr.: 2687.2F5A.C301.2782. **CND/IBAMA** n^o 3505550. Certidões de Ação Cível em Trâmite n^os. 1123807 e 1123808 e Certidões de Objeto e Pé. A vendedora declarou-se pessoa física, não empregadora rural, não equiparada à empresa, desobrigada de exibição de CND/INSS. Dou fé. **EMITIDA A DOI**. Emol.: R\$ 2.481,00. (funjccc 3%: R\$ 74,43). Funjccc 10%: R\$ 248,10. SELO: AFY-51571-112. Em 27 de setembro de 2013. A Escrevente Autorizada:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

AV-3-10.075 - Protocolo n^o 29.817 de 10/12/2013. **PERIMETRO URBANO:** Faço esta averbação a requerimento do proprietário, para constar que conforme ofício n^o 2057/2013 datado de 27/11/2013, assinado por Celso Cestari Pinheiro, superintendente Regional do INCRA, processo administrativo n^o 54290.003061/2013-62 e Lei Municipal n^o 1073/2013 de 25/09/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, o imóvel desta matrícula foi descaracterizado de rural para urbano, deixou de ser



Pag.: 003/004

Certidão na última página

matrícula

-10.075-

ficha

-2vº-

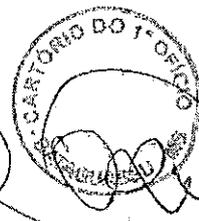
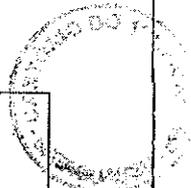
classificado como rural, passando para a classificação de IMÓVEL URBANO, para fins de implantação de loteamento. Dou fé. Emol.: R\$ 34,00. (funjecc 3%: R\$ 1,02). Funjecc 10%: R\$ 3,40. SELO: AGI 5627-351. Em 13 de dezembro de 2013. A Escrevente Autorizada: ROSELY PEREIRA SILVA E FLORA (Rosely Pereira Silva e Flora).

R-4-10.075 - Protocolo nº 29.919 de 06/01/2014. REGISTRO DE CONFERENCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: Nos termos da Alteração Contratual nº 01 de consolidação do contrato social datado de 16 de dezembro de 2013, arquivado na JUCEMS em 17/12/2013, sob nº 54368170, apresentado em seu original, ficando uma via em arquivo, VALDERI MONTANHEI, RG 28.212.867-0-SSP/SP, CPF/MF 020.971.289-98, empresário, e sua mulher LIGIA MARIA SOLLER RODRIGUES MONTANHEI, RG 29.556.500-7-SSP/SP, CPF/MF 277.288.048-63, empresária, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 08 de março de 2002, com pacto antenupcial registrado sob nº 4665, fls. 102v. do Livro nº 3-G de Registro Auxiliar do CRI desta Comarca, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rio Taquarussu nº 37, Jardim Santa Maria, TRANSMITIRAM O IMÓVEL DESTA MATRICULA, no valor de R\$ 645.080,31 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais e trinta e um centavos) para integralização de capital social, à empresa MONTANHEI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, com sede nesta cidade, na Rua Santa Catarina nº 123, Sala A, Jardim São João, CNPJ 18.065.216/0001-09, tendo como objeto social à Administração, Incorporação e Loteamento de Imóveis Próprios, com contrato social arquivado na forma supra. Exibiram Certidão de não incidência (imunidade) de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, datada de 19/12/2013. Certidão Municipal Negativa de Débitos nº 000599/2013 de 19/12/2013. Certidão de valor venal expedida pela Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, datada de 19/12/2013, constando o valor de R\$ 645.080,31. Certidões de Ação Cível em Trâmite nºs 1532374 e 1532383. Dou fé. Emol.: R\$ 914,00. (funjecc 3%: R\$ 27,42). Funjecc 10%: R\$ 91,40. SELO: AGN 17639-902. Em 16 de janeiro de 2014. A Escrevente Autorizada: Maria José Lira Almeida (Maria José Lira Almeida).

Certidão Normal

Certifico e dou fé que a presente cópia, é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Bataguassu/MS, data e hora abaixo indicadas.

ROSELY PEREIRA SILVA E FLORA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Emolumentos: R\$ 29,00
Lei n.3003.: R\$ *2,90
Funadep....: R\$ *0,69
Total.....: R\$ 34,80
Funjecc 3%: R\$ *0,69
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:06:12 horas do dia 11/08/2014.

Selo AHU-90367-262 "Confirmar a autenticidade deste selo no site TJMS - "tjms.jus.br/corregedoria/se

Código de controle de certidão :



01007511082014

Pag.: 004/004